



Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90 - Largo Hildebrando Soares Costa, 10 – Centro  
Queimadas - Bahia - CEP 48860-000

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS PUBLICAÇÃO DO EDITAL 003/2011

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Queimadas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, Lei 014/2011 de 01 de Novembro de 2011 " Institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos para os Servidores Públicos do Município de Queimadas e da regulamentação do artigo 14 parágrafo único da Lei nº 003/1998; Dispõe sobre o enquadramento e a criação de novas categorias funcionais; e dá outras providências" e Lei Complementar 015/2011 de 03 de novembro de 2011, Dispõe sobre o Concurso Público para provimento de cargos no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal, e nas demais leis que regem o município e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/BA, bem como as normas contidas neste Edital, TORNA PÚBLICO, que estarão abertas as inscrições do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Bahia, além das que surgirem durante o prazo de validade do certame. O Concurso Público será regido por este Edital e pelos princípios gerais do Direito que regem a matéria.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público destina-se ao preenchimento de **93 (noventa e três)** vagas dos cargos de seu quadro de funcionários, o qual será regido pelas disposições deste Edital.
- 1.2 O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Queimadas, ser prorrogado uma vez por igual período.
- 1.3 O Concurso Público será realizado sob a supervisão da Comissão Organizadora do Concurso, nomeada pelo Decreto 074 /2011 de 28 novembro de 2011 e executada pela MULTYDEIAS.

### 2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial das etapas referentes ao presente Concurso Público, dar-se-á na forma de Avisos e/ou Extratos de Editais, através dos seguintes meios:

- 2.1.1 No quadro de publicações e avisos da Prefeitura Municipal
- 2.1.2 Através da página eletrônica da MULTYDEIAS, no endereço [www.multydeias.com.br](http://www.multydeias.com.br)
- 2.1.3 Publicação em Diário Oficial, através do endereço eletrônico [www.folhadoestado.net](http://www.folhadoestado.net)
- 2.1.4 Publicação em jornais locais e de grande circulação.

### 3. DOS CARGOS E NÚMERO DE VAGAS

- 3.1 Encontram-se abertas as inscrições para a seleção, mediante Concurso Público de provas objetivas para os cargos abaixo especificados.

#### CAPÍTULO I – DOS CARGOS

QUADRO DE CARGOS - VAGAS - CARGA HORÁRIA - ESCOLARIDADE - VENCIMENTO- TAXA DE INSCRIÇÃO							
COD	CARGOS	PROFISSIONAIS DE DIVERSAS ÁREAS					
		C/H	Total De Vagas	Reserva de Vagas Portadores de Necessidades Especiais	Pré-Requisito e Escolaridade Mínima	Salário Base	TX Inscrição
201	Assistente Social	30hs	01	-	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Órgão Competente.	R\$ 2.000,00	R\$ 100,00
202	Auditor Técnico em Saúde	20hs	01	-	Graduação em Nível Superior na Área de Saúde e/ou Pós Graduação Lato sensu em Auditoria em Saúde e/ou Experiência em Auditoria ou Supervisão Municipal, Estadual e Federal	R\$ 2.200,00	R\$ 100,00
203	Enfermeiro (PSF)	40hs	05	-	Graduação em Enfermagem – Bacharelado e registro no Conselho Regional da Categoria.	R\$ 2.200,00	R\$ 100,00
204	Enfermeiro Plantonista (Hospital)	36hs	02	-	Graduação em Enfermagem – Bacharelado e registro no Conselho	R\$ 2.000,00	R\$ 100,00



Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90 - Largo Hildebrando Soares Costa, 10 – Centro  
Queimadas - Bahia - CEP 48860-000

					Regional da Categoria.		
205	Enfermeiro (Centro de Saúde)	40hs	04	-	Graduação em Enfermagem – Bacharelado e registro no Conselho Regional da Categoria.	R\$ 2.000,00	R\$ 100,00
206	Engenheiro Civil	30hs	01	-	Ensino Superior em Engenharia Civil e registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão.	R\$ 2.000,00	R\$ 100,00
207	Farmacêutico	30hs	02	-	Graduação em Farmácia, Bacharelado e registro no Conselho Regional da Categoria.	R\$ 2.000,00	R\$ 100,00
208	Fisioterapeuta	30hs	02	-	Graduação em Fisioterapia, Bacharelado e registro no Conselho Regional da Categoria.	R\$ 2.000,00	R\$ 100,00
209	Fonoaudiólogo	40hs	01	-	Graduação em Fonologia, Bacharelado e registro no Conselho Regional da categoria.	R\$ 2.000,00	R\$ 100,00
210	Médico Clínico (PSF)	40hs	05	-	Graduação Medicina- Bacharelado e registro no Conselho Regional da Categoria - CRM	R\$ 8.000,00	R\$ 100,00
211	Médico Clínico Geral (Centro de Saúde)	20hs	04	-	Graduação Medicina- e Bacharelado Registro no Conselho Regional da Categoria - CRM	R\$ 2.000,00	R\$ 100,00
212	Médico Clínico Regime de Plantão (Hospital)	24hs	07	-	Graduação em Medicina- Bacharelado e Registro no Conselho Regional da Categoria - CRM	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00
213	Médico Psiquiatra	20hs	01	-	Graduação Medicina - Bacharelado e Título de Especialista na Área, além de registro no Conselho Regional da Categoria- CRM	R\$ 3.000,00	R\$ 100,00
214	Médico Veterinário	30hs	01	-	Graduação em Medicina Veterinária- Bacharelado e registro no Conselho Regional da Categoria.	R\$ 2.000,00	R\$ 100,00
215	Nutricionista	30hs	01	-	Graduação em Nutrição e registro no Conselho Regional da Categoria.	R\$ 2.000,00	R\$ 100,00
216	Odontólogo	30hs	01	-	Graduação em Odontologia- Bacharelado e registro no Conselho Regional da Categoria.	R\$ 2.000,00	R\$ 100,00
217	Odontólogo	40hs	01	-	Graduação em Odontologia- Bacharelado e registro no Conselho Regional da Categoria.	R\$ 2.800,00	R\$ 100,00
218	Psicólogo	30hs	01	-	Graduação em Psicologia- Bacharelado e Registro no Conselho Regional da Categoria.	R\$ 2.000,00	R\$ 100,00
219	Psicopedagogo	30hs	01	-	Ensino Superior completo com pós- graduação em Psicopedagogia e registro no Conselho Regional quando exigido em Legislação Federal	R\$ 1.500,00	R\$ 100,00
220	Terapeuta Ocupacional	30hs	01	-	Graduação em Terapia Ocupacional- Bacharelado e registro no Conselho Regional da Categoria.	R\$ 2.000,00	R\$ 100,00
101	Agente de Vigilância em Saúde	40hs	04	-	Nível Médio Completo	R\$ 545,00	R\$ 50,00
102	Digitador	40hs	05	-	Ensino Médio Completo (Com Formação Técnico em Informática)	R\$ 773,77	R\$ 50,00
103	Recepcionista	40hs	09	-	Ensino Médio Completo	R\$	R\$



Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90 - Largo Hildebrando Soares Costa, 10 – Centro  
Queimadas - Bahia - CEP 48860-000

						600,00	50,00
104	Técnico em Contabilidade	40hs	01	-	Ensino Médio com formação técnica em Contabilidade.	R\$ 773,77	R\$ 50,00
105	Técnico em Enfermagem	40hs	12	01	Ensino Médio com formação Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Regional da Categoria.	R\$ 773,77	R\$ 50,00
106	Técnico em Gestão de Saúde	40hs	01	-	Ensino Médio com formação técnica em Gestão de Saúde.	R\$ 773,77	R\$ 50,00
107	Técnico em Laboratório	40hs	01	-	Nível Médio Formação Técnica na Área	R\$ 976,32	R\$ 50,00
108	Técnico em Radiologia	30hs	02	-	Ensino Médio e Curso Técnico em Radiologia e registro no Conselho Regional Respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão quando exigido em Legislação Federal.	R\$ 976,32	R\$ 50,00
010	Motorista de Veículos Leves	40hs	02	-	Ensino Fundamental Completo, com CNH Categorias “C” com experiência comprovada.	R\$ 1.012,93	R\$ 40,00
011	Motorista de Veículos Pesados	40hs	01	-	Ensino Fundamental Completo, com CNH Categorias “D” com experiência comprovada.	R\$ 1.300,00	R\$ 40,00
001	Cozinheiro	40hs	04	-	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 545,00	R\$ 30,00
002	Zelador	40hs	08	-	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 545,00	R\$ 30,00

## CAPÍTULO II - QUADRO DE CARGOS/NÍVEL-/DISCIPLINAS/QUESTÕES E PESO

Cargos	Disciplinas	Nº de Questões	Peso
Nível Superior	Português	12	2.5
	Conhecimentos Gerais Regionais /Atualidades	08	2.5
	Conhecimentos Específicos	20	2.5
Nível Médio	Português	15	2.5
	Conhecimentos Gerais Regionais /Atualidades	10	2.5
	Conhecimentos Específicos	15	2.5
Nível Médio	Português	15	2.5



Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90 - Largo Hildebrando Soares Costa, 10 – Centro  
Queimadas - Bahia - CEP 48860-000

		Conhecimentos Gerais Regionais /Atualidades	10	2.5
		Matemática e Conhecimentos Específicos da área	15	2.5
Nível Fundamental Completo	<ul style="list-style-type: none"><li>Motorista de Veículos Leves</li><li>Motorista de Veículos Pesados</li></ul>	Conhecimentos Específicos	10	2.5
		Matemática	10	2.5
		Conhecimentos Gerais Regionais /Atualidades	10	2.5
		Conhecimentos Específicos	10	2.5
Nível Fundamental Incompleto	<ul style="list-style-type: none"><li>Cozinheiro</li><li>Zelador</li></ul>	Português	10	2.5
		Matemática	10	2.5
		Conhecimentos Gerais Regionais /Atualidades	10	2.5
		Conhecimentos Específicos	10	2.5

## CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

**A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.**

1. As Inscrições, *estritamente presenciais*, ficarão abertas no período de **07 a 21 de dezembro de 2011**, no Município de Queimadas/Bahia, na CDC – Centro Digital de Cidadania – Praça da Bandeira nº 97 Centro, de QUEIMADAS-BAHIA de segunda a sexta-feira (dias úteis) no horário das 08:hs00min às 12:hs00min e das 14:hs00min às 18:00 horas.

1.1 O candidato deverá optar exclusivamente por um único cargo para se inscrever, devendo conhecer todas as regras do Edital e acompanhar todos os comunicados e avisos que forem divulgados no Mural da Prefeitura e no site [www.multydeias.com.br](http://www.multydeias.com.br) e [www.folhadoestado.net](http://www.folhadoestado.net)

2. No período das inscrições, o candidato deverá:

2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá assinar o comprovante de inscrição após verificar se os dados foram digitados corretamente e impressos com nitidez e legibilidade, especialmente quanto ao campo "Código da Opção de Cargo". Não serão admitidas quaisquer alterações posteriores à efetivação da inscrição.

2.1.1 O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado mediante depósito em dinheiro ou transferência bancária, correspondente ao cargo pretendido, em favor da Prefeitura Municipal de Queimadas no **Banco do Brasil, agência 2509-7 conta corrente nº 15634-5 PMQ - Concurso Público 2011.**

### **NÃO SERÁ ACEITO DEPÓSITO EFETUADO EM CHEQUE OU EM CAIXA AUTOMÁTICO (EM ENVELOPE)**

2.1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar ao Coordenador de Inscrição o original do comprovante do depósito bancário, referente ao valor da taxa de inscrição, cópia da cédula de identidade (frente e verso) e CPF, os quais ficarão sob a responsabilidade da coordenação do Concurso.

2.1.3 O candidato deverá apresentar o documento de identidade original apenas para conferência.

2.1.4 O candidato receberá do Coordenador de Inscrição o comprovante de confirmação de sua inscrição, contendo o número de inscrição pré-identificado.

2.1.5 **As Inscrições Presenciais** serão realizadas no posto de atendimento da **MULTYDEIAS**, na Praça da Bandeira nº 97, Centro, (Próximo a Câmara de Vereadores) Queimadas-BA.

2.2. O Período das Inscrições poderá ser prorrogado a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Queimadas.

2.3 São considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo efetuado o pagamento do valor estabelecido, não compareçam ao local das inscrições para entrega do depósito bancário e recebimento do cartão de inscrição. O candidato que não comparecer para concluir a inscrição sob qualquer condição ou pretexto, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito, será deixado de fora do processo.

2.4 Para o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá registrar o número da sua Cédula de Identidade com a qual terá acesso à sala de Provas.

2.5 Em caso de inscrição por procuração, somente será permitido um procurador para cada candidato, mediante procuração com firma reconhecida do candidato acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e do procurador, ficando toda documentação retida no ato da inscrição.

2.6 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento do documento.

3. São condições para Inscrição:

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos, conforme o Decreto Federal nº 70.436, de 18-04-72 e a Constituição Federal, § 1º do art. 12, comprovado por documento oficial fornecido pelo Ministério da Justiça. Nesta hipótese, não serão aceitos quaisquer protocolos de requerimento.



Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90 - Largo Hildebrando Soares Costa, 10 – Centro  
Queimadas - Bahia - CEP 48860-000

- 3.2 Ter, no mínimo, a idade de 18 anos, até a data da inscrição.
- 3.3 Possuir, na data da inscrição, a escolaridade e os demais requisitos exigidos para o ingresso no cargo, conforme Cap. I.
- 3.4 Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- 3.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.6 Não estar suspenso de exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar.
- 3.7 Ter sua situação regularizada junto ao Órgão Fiscalizador de sua categoria profissional, quando se tratar de profissão regulamentada.
- 3.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
4. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos, acima fixados, serão exigidos, apenas, dos candidatos aprovados e convocados para a posse, não sendo aceitos protocolos dos citados documentos nem fotocópias não autenticadas.
- 4.1. Ao se inscrever o candidato deverá preencher todos os campos constantes do formulário de inscrição.
- 4.2. O candidato é o único responsável pelos dados apresentados em seu formulário de inscrição, bem como pelo seu preenchimento.
- 4.3. Para efeito de inscrição é suficiente apresentação de um desses documentos: Documento Original de Identidade (Cédula Oficial) ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou de Certificado de Reservista, ou de Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9503/97). Não serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista sem foto, carteira de estudante, carteira de sindicato, nem documentos ilegíveis e/ou danificados.
- 4.4. O candidato deve guardar o comprovante de inscrição para apresentação no dia da prova.
- 4.5. O candidato deve tomar conhecimento do Programa correspondente ao Cargo para o qual se inscreveu.
5. Não serão aceitas inscrições por correspondência ou realizadas fora do período determinado. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de Inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, será ela cancelada.
6. Para concorrer a uma vaga de pessoas com deficiência o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se “pessoa com deficiência” e apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID**, bem como, a provável causa da deficiência ou certificado de homologação de readaptação ou habilitação profissional emitida pelo INSS. O laudo médico deverá ser anexado a Ficha de Inscrição. Caso o candidato não apresente o laudo médico, não poderá concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Comprovação da Inscrição.
- 6.1 No ato da inscrição, o candidato “pessoas com deficiência” que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso).
- 6.2 O candidato “pessoas com deficiência” que não declarar tais opções (vagas reservas e/ou tratamento diferenciado) no ato da inscrição e/ou o que não enviar laudo médico conforme determinado neste Edital, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas “pessoas com deficiência” ou dispor das condições diferenciadas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 6.3 Após a avaliação, será publicada a confirmação da Inscrição das “pessoas com deficiência”, no Quadro de Avisos da Prefeitura, no site [www.folhadoestado.net](http://www.folhadoestado.net), e através do site [www.multydeias.com.br](http://www.multydeias.com.br).
- 6.4 Os candidatos que se declararem “pessoas com deficiência” participarão do presente Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.
- 6.5 Os candidatos que se declararem “pessoas com deficiência”, serão convocados para os exames médicos de responsabilidade da Prefeitura Municipal de QUEIMADAS, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de pessoas com deficiência ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência da qual é portador, observadas:
7. No ato da inscrição o candidato terá pleno acesso a este Edital de Concurso Público na íntegra, com todo Conteúdo Programático, por meio dos sites [www.folhadoestado.net](http://www.folhadoestado.net) e no site da MULTYDEIAS [www.multydeias.com.br](http://www.multydeias.com.br), a partir da data de abertura das inscrições.
8. Poderá o Candidato valer-se da bibliografia que melhor lhe convier.

**9. O teor dos programas deste Edital não representa a única fonte para a formulação das questões da Prova Objetiva de múltipla escolha. As mesmas poderão fundamentar-se em outros subsídios, contanto que seja respeitada a escolaridade do respectivo cargo.**

## 10. SOBRE AS INSCRIÇÕES, É VÁLIDO ESCLARECER AINDA:

- 10.1 A partir do dia **30 de dezembro de 2011**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico [www.multydeias.com.br](http://www.multydeias.com.br) se os dados da inscrição efetuada foram confirmados. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a MULTYDEIAS pelo e-mail [contato@multydeias.com.br](mailto:contato@multydeias.com.br) para ajuste e validação da respectiva inscrição.
- 10.2 Caso o candidato tenha realizado mais de uma inscrição para cargos distintos, será validado apenas a última inscrição processada.
- 10.3 Efetuada a inscrição, em hipótese alguma, serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de inscrição, bem como não haverá devolução da importância paga a qualquer título.
- 10.3.1 Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação do Candidato, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos.
- 10.3.2 O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as instruções de que aceita as condições do concurso, estabelecidas na legislação e neste Edital.

## CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Fica reservado, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público para pessoas portadoras de deficiência que não seja incompatível com o exercício do cargo pleiteado, as quais terão classificação distinta dos demais concorrentes. Lei Municipal nº 015/2011 de 03 de novembro de 2011.



Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90 - Largo Hildebrando Soares Costa, 10 – Centro  
Queimadas - Bahia - CEP 48860-000

2. Caso a aplicação do percentual a que se refere o item acima resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
3. Os candidatos portadores de deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, caso o percentual de 5% (cinco por cento) ultrapasse o número de vagas.
4. Às pessoas portadoras de deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/2004 é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que as deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições objeto do cargo em provimento.
5. Consideram-se pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal 5.296 de 02 de dezembro de 2004.
6. Para concorrer a uma vaga de pessoas com deficiência o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se “pessoa com deficiência” e apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID**, bem como, a provável causa da deficiência ou certificado de homologação de readaptação ou habilitação profissional emitida pelo INSS. O laudo médico deverá ser anexado a Ficha de Inscrição. Caso o candidato não apresente o laudo médico, não poderá concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Comprovação da Inscrição.
7. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência, o candidato deficiente deverá solicitar por escrito, caso necessário, condições especiais para submeter-se à prova e especificar o tipo de deficiência e o cargo em que se inscreveu. Os candidatos que não o fizerem no ato da inscrição, sejam qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada nem logarão de outros benefícios.

## CAPÍTULO V - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. O Concurso Público compreenderá a realização de Provas, de acordo com a natureza das atribuições dos cargos.

### 1.1 PROVA OBJETIVA

1.1.1 Prova de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada por todos os candidatos.

1.1.2 Para todos os cargos de Nível Fundamental Completo e Incompleto a prova constará de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimento Gerais/Atualidades/Regionais e Conhecimentos Específicos.

1.1.3 Para todos os cargos de Nível Médio a prova constará de Língua Portuguesa, Conhecimento Gerais/Atualidades/Regionais e Conhecimentos Específicos.

1.1.4 Para o cargo de Técnico em Contabilidade - Nível Médio a prova constará de Língua Portuguesa, Conhecimento Gerais/Atualidades/Regionais e Matemática e Conhecimentos Específicos.

1.1.5 Para os cargos de Nível Superior a prova constará de Língua Portuguesa e Conhecimento Gerais/Atualidades/Regionais e Conhecimentos Específicos.

1.1.6 A Prova Objetiva constará de 40 questões.

1.1.7 Será considerado Classificado, na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% de acertos do total das questões da prova objetiva.

### 1.2 PROVA DE TÍTULOS

1.2.1 Prova de caráter classificatório para Candidatos de Nível Superior.

### 1.3 PROVA PRÁTICA

1.3.1 Prova de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos ao cargo de Motorista.

## CAPÍTULO VI - DO CONCURSO

1. O Concurso será realizado basicamente nos seguintes procedimentos:

1.1 Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos que será de acordo com o cargo e constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.

1.2 Cada Prova Objetiva valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o peso conforme previsto no CAPÍTULO II deste Edital, considerando-se classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos de acertos do total da prova, não havendo possibilidade de aproximação de notas.

## CAPÍTULO VII - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O candidato somente fará a prova se munido de documento de identificação com foto, não sendo aceito fotocópias, mesmo que autenticadas, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou qualquer outro documento sem validade legal, como certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de estudante, carteira funcional e outros sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, sob pena de não poder fazer as provas e ser automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.



Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90 - Largo Hildebrando Soares Costa, 10 – Centro  
Queimadas - Bahia - CEP 48860-000

- 1.2 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 1.3 As provas serão realizadas na data, horário e local a serem publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e através da Internet nos endereços eletrônico: [www.multydeias.com.br](http://www.multydeias.com.br) e [www.folhadoestado.net](http://www.folhadoestado.net)
- 1.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, horário e local de realização das provas. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.
- 1.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta **azul ou preta e obrigatoriamente**, documento de **identificação original** (o mesmo utilizado para a inscrição).
- 1.6 Os horários previstos para **abertura dos portões será às 07hs15min** (sete horas e quinze minutos) e **fechamento**, às **07hs45min** (sete horas e quarenta e cinco minutos), considerando o HORÁRIO DE BRASÍLIA. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.
- 1.7 A prova terá duração de **04hs00min** (quatro horas), com horário de início previsto para as **08hs00min** (oito horas), considerado o HORÁRIO DE BRASÍLIA. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **45 minutos** da hora fixada para o início da sua aplicação, portando documento de identificação e Cartão Informativo de Inscrição.
- 1.8 O candidato deverá assinar à lista de presença, de acordo com o constante no seu documento de identificação, vedado a aposição de rubrica.
- 1.9 Depois de identificado e instalado em sala de aplicação das provas, o candidato não poderá consultar ou manusear nenhum material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas.
- 1.10 Após o fechamento dos portões iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo de aplicação da prova.
- 1.11 Somente será permitido o ingresso à sala de aplicação das provas, o candidato que estiver previamente inscrito e munido do original de documento de identificação.
- 1.12 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática.
- 1.13 Fica vedado o ingresso ou permanência de pessoas estranhas ao Concurso no local de aplicação da Prova durante todo processo.
- 1.14 Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento etc, o candidato deverá solicitar ao fiscal de classe a devida correção no dia da prova, que será constado em Ata, com a assinatura do próprio candidato e do fiscal;
- 1.15 A Prova terá duração máxima de quatro (04) horas, iniciando a contagem a partir da abertura do lacre de prova. A permanência mínima do candidato em sala será de uma hora (01 hora). Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas;
- 1.16 O candidato que, porventura, sentir-se mal durante a realização da prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local. Caso o candidato não se restabeleça para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Concurso Público.
- 1.17 Após resolver todas as questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, onde será da sua inteira responsabilidade o preenchimento correto das bolhas ópticas, que deverão ser preenchidas conforme as instruções específicas no Caderno de Questões, contidas também na própria Folha. Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica são de inteira responsabilidade do candidato.
- 1.17.1 São consideradas marcações incorretas no Caderno de Questões: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchida integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica nas cores acima especificadas.
- 1.18 Os fiscais da sala não estarão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova.
- 1.19 Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras, (bip, telefone celular, players, receptor, gravador), ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico, bem como a utilização de livros, anotações, impressos e o que mais tratar o edital de convocação para as provas objetivas.
- 1.20 A MULTYDEIAS - Concurso & Consultoria não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 1.21 Ao terminar a prova, o candidato deverá devolver ao fiscal o Cartão-Resposta DEVIDAMENTE ASSINADO, esclarecendo que por razões de segurança, não será permitida a saída do candidato da sala no local da prova antes do prazo estabelecido de 01 (uma) hora do início da mesma. É de responsabilidade do Candidato, entregar o Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso não seja devolvido, o candidato estará sumariamente eliminado do Concurso, sem direito a recurso ou reclamação posterior.
- 1.22 O candidato deverá assinar o Cartão-Resposta no local indicado, caso não assine, será automaticamente desclassificado do Concurso Público.
- 1.23 Os candidatos que desejarem levar o exemplar do Caderno de Prova só poderão fazê-lo depois de decorridas três horas (03 horas) do seu início.
- 1.24 Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de aplicação de provas, sendo terminantemente proibido qualquer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do Concurso Público.
- 1.25 Aos portadores de deficiência, lactantes ou hospitalizados, serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas de acordo com a prévia solicitação no ato da inscrição, cabendo à coordenação do Concurso o cumprimento das demais condições do Edital.
- 1.26 O Gabarito para conferência dos candidatos será divulgado pela MULTYDEIAS, no endereço eletrônico [www.multydeias.com.br](http://www.multydeias.com.br), após a realização das respectivas provas conforme previsto no anexo IV deste edital.
- 1.27 A Prova de Conhecimentos tem caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado do Concurso o candidato que não atingir o rendimento mínimo, no conjunto de questões objetivas da Prova.
- 1.28 Durante a realização da Prova não será permitido ao candidato o uso de boné, chapéu, e óculos escuros.



Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90 - Largo Hildebrando Soares Costa, 10 – Centro  
Queimadas - Bahia - CEP 48860-000

**1.29** Após o fechamento do portão, o horário de início da Prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para realização da mesma.

**1.30** Para responder à Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.

**1.31** Não será admitida durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folheto, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito.

**1.32** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para auxiliá-la e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamenta.

**1.33** O Cartão-Respostas (Folha de Respostas) é o documento oficial para correção dos resultados marcados pelo candidato, que é o responsável pela sua entrega ao fiscal da sala, após concluir a Prova.

## **2. NENHUM CANDIDATO PODERÁ ENTRAR NA SALA DE PROVA PORTANDO TELEFONE CELULAR**

### **3. CASOS ESPECIAIS**

**3.1** O Candidato que estiver hospitalizado na sede do município de Queimadas- BA deverá comunicar à Comissão do Concurso público e/ou ao Coordenador local, até 24 horas antes da realização das provas. Para tanto, o seu representante deverá comparecer, apresentando documento oficial de identidade e munido de:

- Atestado do médico que esteja acompanhando o Candidato, declarando a impossibilidade de locomoção e atestando que o Candidato tem condições de ler e marcar o Cartão de Respostas;
- Autorização do hospital para acesso do(s) fiscal(is) no horário de realização das provas;
- Documento de Identidade do Candidato (o mesmo apresentado no ato da inscrição).

## **CAPÍTULO VIII - DAS PROVAS**

1. O concurso será realizado em 2(duas) etapas:

**1.1** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de conhecimentos gerais e específicos, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

**2. 1ª etapa: Provas Objetivas, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório.**

**3. 2ª etapa: Apresentação dos títulos, para os cargos de nível superior, de caráter classificatório e de desempate.**

**4. 3ª etapa: Prova prática para os cargos de:**

- Motorista

## **CAPÍTULO IX - DAS PROVAS PRÁTICAS:**

Os Candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, e terá tolerância máxima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para seu início de cada turma.

**CARGO: Motorista**

A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescentes do total de pontos obtidos. A Prova Prática será realizada para os candidatos ao cargo de Motorista, não eliminadas na Prova Objetiva de Conhecimentos, e cuja classificação, seja correspondente até DUAS VEZES o número das vagas previstas para os referidos cargos.

## **DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA**

**CARGO: Motorista de Veículos Leves – CATEGORIA “C”**

**CARGO: Motorista de Veículos Pesados – CATEGORIA “D”**

**1. Os candidatos serão submetidos a uma avaliação de desempenho na direção de veículos, conforme a Categoria escolhida, “C” e “D” na qual serão analisados os itens que seguem:**

- Utilização de veículos de quaisquer marca, potência e espécie, a critério da Comissão Organizadora do Concurso;
- O candidato operará os veículos que lhes for designado no momento da realização do teste, para que a comissão possa medir o nível de domínio e conhecimento que o candidato tenha sobre os mesmos, cuja demonstração deverá ser medida em conformidade com as tarefas destinadas a cada um deles;
- A prova prática, em seu conjunto, será valorizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
- O candidato que a soma da prova prática seja inferior a 50.00 (cinquenta) pontos, será desclassificados do processo.
- Os candidatos deverão apresentar a “C.N.H.” conforme a Categoria especificada, no momento da assinatura para avaliação prática.
- A avaliação poderá ser pública, podendo os demais candidatos acompanhar o desempenho do candidato avaliado.
- Cada candidato terá um prazo de 20 minutos para a direção do veículo, obedecendo, nesse íterim, aos comandos do instrutor-avaliador.
- Os candidatos serão submetidos a uma avaliação do desempenho determinado pelo órgão aplicador.



Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90 - Largo Hildebrando Soares Costa, 10 – Centro  
Queimadas - Bahia - CEP 48860-000

## CAPÍTULO X – DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Será desclassificado o candidato que:

1. Não estiver presente na sala de provas no horário determinado, para o início das provas objetivas.
- 1.2 Apresentar Laudo Médico falso ou incompatível com a deficiência alegada, quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada for incompatível com o desempenho das atribuições do cargo público.
- 1.3 Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização.
- 1.4 Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova.
- 1.5 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo sem o acompanhamento do fiscal.
- 1.6 Iniciadas as provas, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos.
- 1.7 Tiver procedimento inadequado ou descortês para com os executores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos.
- 1.8 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 1.9 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e for responsável por falsa identificação pessoal.
- 1.10 Não preencher qualquer um dos requisitos previstos no presente Edital para investidura no cargo.
- 1.11 Obter nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova.
- 1.12 Encontrar-se portando aparelho celular em qualquer momento ou lugar enquanto estiver realizando as provas.
- 1.13 Deixar de assinar o Cartão-Resposta/Folha de Respostas.

## CAPÍTULO XI - DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

1. A Prova de Conhecimentos será corrigida por processo eletrônico, por meio de leitura óptica das Folhas de Respostas.
  - 1.1. Não serão computadas as questões que contenham marcação emendada e/ou rasurada, ainda que legíveis; com mais de uma marcação; com marcação ultrapassando o campo determinado; que não tenham sido marcadas com caneta **azul ou preta**; cujo campo de marcação esteja parcialmente preenchido.

## CAPÍTULO XII - DA ELIMINAÇÃO DO CONCURSO

1. Será eliminado, sumariamente, do Concurso Público o candidato que:
  - a) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
  - b) apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões;
  - c) não apresentar, por qualquer motivo o documento original com foto no momento do acesso a sala de aplicação da prova;
  - d) ausentar-se da sala da Prova levando a Folha de Respostas;
  - e) ausentar-se da sala de aplicação das provas levando o Caderno de Provas antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
  - f) obtiver resultado nulo em qualquer conjunto de questões da Prova de Conhecimentos;
  - g) estiver portando qualquer tipo de arma (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte e registro;
  - h) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
  - i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação e/ou material impresso não permitido;
  - j) estiver fazendo uso de qualquer aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, Mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou quaisquer outros equipamentos similares) bem como fones e protetores auriculares;
  - k) deixar de atender a qualquer uma das determinações previstas neste Edital.

## CAPÍTULO XIII - DO RECURSO

1. Para todas as etapas do Concurso fica estabelecido o prazo de 48 horas, (dois) dias para interposição de recurso a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Queimadas, situada no Largo Hildebrando Soares Costa nº 10 Centro, dirigido a MULTYDEIAS, acompanhada conforme o caso, de cópia de documento que entenda pertinente.

2. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e entregues em 01(uma) via original, conforme previsto neste Edital. Cada Recurso deverá ser apresentado, em folha separada para questões/itens diferentes, devidamente justificada, acompanhada da cópia do texto, contendo, pelo menos, previstos no Anexo III deste Edital.

### 2.1 Não será analisado o Recurso:

- a) manuscrito;
- b) sem assinatura do requerente;
- c) sem conclusão dos dados referidos acima;



Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90 - Largo Hildebrando Soares Costa, 10 – Centro  
Queimadas - Bahia - CEP 48860-000

- d) que não apresente justificativa;
- e) apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso coletivo;
- f) contendo vários itens e questões diferentes;
- g) encaminhado por e-mail, fax, telegrama ou outra forma diferente da definida neste Edital;
- h) entregue fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2 O recurso somente será recebido e examinado quando a decisão recorrida decorrer de erro material ou de omissão objetivamente constatada, sendo aplicável, inclusive, como único fundamento no questionamento de resposta considerada correta pela Comissão do Concurso.

2.3 Será liminarmente rejeitado qualquer recurso protocolado fora do prazo e que não discrimine de forma analítica o objeto da impugnação, cabendo recurso tão somente quanto a erro material. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

2.4 Não serão reconhecidos os recursos que apresentem fundamentação deficiente ou não traga delimitadas as matérias objeto de impugnação.

2.5 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo com indicação do nome do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura, conforme modelo no site [www.multydeias.com.br](http://www.multydeias.com.br).

2.6 Cada recurso deverá ser apresentado em folhas separadas contendo questões/itens diferentes, possuir argumentação lógica e consistente, interposto e protocolado, impreterivelmente, no local e período determinado.

2.7 Acatado recurso, quanto ao Gabarito, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) à todos os candidatos presentes.

2.8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

2.9 A eliminação do candidato em razão de não-comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

## CAPÍTULO XIV - DO JULGAMENTO E DO PROVIMENTO

1. Serão considerados passíveis de convocação os aprovados no concurso que tenham sido classificados em ordem decrescente e correspondente ao número das vagas existentes.

2. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, desempatar-se-á obedecendo à ordem dos seguintes critérios:

3. Candidato de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741 de 01/10/2003). Persistindo o empate, terá preferência sucessivamente o candidato que:

3.1 Obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa (se houver);

3.2 Obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos (se houver);

3.3 Obtiver maior tempo no serviço público.

## CAPÍTULO XV - DA PROVA DE TÍTULOS

Constituem Títulos os itens a seguir indicados com pontuação máxima de até 10 (dez) pontos.

1. Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitoria.

1.2 A prova de títulos será facultada a todos os candidatos aos cargos de nível superior mediante apresentação de prova de formação e especialização, somente os indicados a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados.

1.3 Somente os candidatos classificados até 03(três) vezes o limite do número de vagas terão seus títulos avaliados para efeito de resultado final.

1.4 Apenas os candidatos aos Cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, será facultada a apresentação de prova de títulos de formação e especialização indicados na tabela abaixo, sendo considerada a frequência e conclusão em cursos relacionados diretamente com a área de atuação, conforme segue abaixo:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	COMPROVANTES
01	Doutor em área relacionada ao cargo/área de atuação e/ou especialidade para a qual se inscreveu o candidato.	4,0	4,0	Diploma ou Certificado Original/Cópia Autenticada
02	Mestre em área relacionada ao cargo/área de atuação e/ou especialidade para a qual se inscreveu o candidato.	3,0	3,0	
03	Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, relacionados com o cargo/área de atuação e/ou especialidade para a qual se inscreveu o candidato.	1,50	3,0	Certificado de Conclusão da Especialização Original/Cópia Autenticada
<b>TOTAL</b>			<b>10</b>	



Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90 - Largo Hildebrando Soares Costa, 10 – Centro  
Queimadas - Bahia - CEP 48860-000

2. Os títulos a serem avaliados deverão ser encaminhados, em envelope devidamente identificado:

a) em fotocópias autenticadas e discriminadas em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificado com o nome completo do candidato, cópia do documento de identidade e opção do cargo/área de atuação;

b) Protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Queimadas, por meio de Sedex ou Aviso de Recebimento (AR)

À:

**Prefeitura Municipal de Queimadas – Comissão Organizadora do Concurso**

**CONCURSO PÚBLICO– EDITAL 003/2011.**

**Endereço: Largo Hildebrando Soares Costa nº 10 Centro**

**CEP: 48.860-000**

**Queimadas-Bahia**

2.1 Os títulos deverão ser organizados na mesma seqüência da Tabela de Avaliação de Títulos (Especificação dos Títulos), numerados e acompanhados de uma relação, sem rasuras ou emendas, na qual conste: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número de inscrição, cargo/área de atuação e/ou especialidade a qual se candidata e indicação de títulos apresentados.

2.2 Esta relação tem a função de possibilitar ao candidato a organização dos seus títulos e de orientar aos avaliadores quanto aos títulos entregues, não se caracterizando como uma avaliação prévia dos mesmos.

2.3. Quaisquer declarações e/ou certidões apresentadas pelo candidato deverão estar em papel timbrado da instituição emissora.

2.4 Documentos emitidos pelo computador deverão estar assinados no original pelo expedidor.

3. Somente serão aceitos e avaliados:

a) títulos legíveis que estiverem de acordo com o especificado neste Edital;

b) Curso de Mestrado ou Doutorado: Certificados ou Diplomas expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registrados de acordo com a legislação em vigor;

c) Curso de Especialização: Certificado ou Declaração de conclusão do Curso, expedidos por Instituição reconhecida ou credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, acompanhado do Histórico Escolar respectivo e da avaliação do julgamento da Monografia ou do Trabalho de Conclusão de Curso, quando for o caso;

d) Curso de Residência realizado por Instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica ou de Residência Multiprofissional;

e) Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Capítulo;

f) Serão computados os pontos em títulos de acordo com o cargo que o candidato concorreu, sendo desprezada pontuação superior o número de pontos estabelecido na tabela de especificação de títulos.

3.1 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos (Especificação dos Títulos) não será considerado.

3.2 Os títulos expedidos por organismos estrangeiros, para que sejam avaliados, deverão ser traduzidos para o Português por tradutor juramentado. Se referentes a cursos de qualquer natureza, devem estar revalidados de acordo com a legislação educacional.

3.3 Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

3.4 Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido no Edital de Convocação ou em desacordo com o disposto neste Capítulo.

3.5 Cada título será considerado uma única vez.

3.6 O prazo e os procedimentos para entrega dos títulos serão divulgados em Edital de Convocação a ser publicado nos endereços eletrônico: [www.multydeias.com.br](http://www.multydeias.com.br) e [www.folhadoestado.net](http://www.folhadoestado.net)

3.7 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

3.8 Ultrapassados 120 (cento e vinte) dias da data da Homologação do Concurso, sem que neste prazo o candidato requeira devolução dos títulos apresentados, serão incinerados os respectivos documentos. O requerimento aqui citado será entregue no Protocolo Prefeitura Municipal de Queimadas, Dirigido ao setor de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Administração, Coordenação de Provimento e Movimentação/Concurso Público.

4. A Aprovação em concurso cria direito à nomeação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos de acordo com a necessidade da Administração Pública.

4.1 A Homologação dos resultados assim como a Convocação e Posse dos aprovados no Concurso Público são atos exclusivos do Poder Executivo Municipal, isentando a Multydeias de qualquer responsabilidade.

4.2 Os atos de homologação, convocação e posse serão publicados no endereço eletrônico: [www.folhadoestado.net](http://www.folhadoestado.net) e no endereço da MULTYDEIAS [www.multydeias.com.br](http://www.multydeias.com.br). Cabe aos aprovados acompanhar o processo final do Concurso.

5. Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no Edital de Convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão do direito de nomeação e posse no cargo público em que foi classificado.

5.1 Somente poderão tomar posse os candidatos que apresentar prova de sanidade física e mental, atestada por junta médica previamente designada pela Comissão do Concurso Público.

5.2 O candidato ao cargo público, objeto desse concurso, aprovado e convocado que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da convocação, não comparecer apresentando toda a documentação necessária à nomeação, perderá o direito nomeação.



Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90 - Largo Hildebrando Soares Costa, 10 – Centro  
Queimadas - Bahia - CEP 48860-000

## CAPÍTULO XIV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital só poderá ser investido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
  - 1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
  - 1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos à data da inscrição.
  - 1.3 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo público avaliado por médico especializado.
  - 1.4 Na fase de convocação, o candidato deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação do Edital de Convocação, os seguintes documentos:
    - Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
    - Cópia autenticada do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
    - Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se na época já possuía 18 (dezoito) anos;
    - Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
    - Comprovante de residência;
    - Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e ou de Casamento (conforme o respectivo estado civil);
    - Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
    - Cópia autenticada da documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida. No caso de Diploma de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, este deve ser devidamente registrado. No caso de Ensino Médio e/ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas este nível, qualquer caso acompanhados dos respectivos históricos escolares. O Diploma deve referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e respectivos Conselhos Federais, e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação - CEE;
    - Declaração de antecedentes criminais;
    - Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos neste Edital;
    - Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, à época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;
    - Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados.
    - Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal, juntamente com os seguintes exames: Para todos os Cargos, Hemograma completo, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio X - Tórax.
    - Para o cargo de Professor: apresentar também, exame otorrinolaringológico com descrição da laringoscopia indireta;
    - Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
    - Duas fotos 3X4, atuais;
    - Declaração de que não acumula cargo público, salvo naquelas hipóteses previstas por Lei.
2. Serão considerados aptos para o desempenho do cargo, os candidatos nomeados por Portaria e terá prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo de provimento efetivo, podendo ser prorrogável por igual período a critério da autoridade competente.
  - 2.1 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na fase de convocação, perderá automaticamente o direito à investidura no cargo público.
  - 2.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o terceiro dia útil, após a publicação do mesmo.
  - 2.3 Ao entrar em exercício, o servidor de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.
  - 2.4 A homologação pública será o único documento comprobatório de classificação do candidato neste concurso.
  - 2.5 São de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este concurso nos locais indicados no item 02 deste edital.
  - 2.6 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público constituído pela Prefeitura Municipal, através de Decreto Municipal.
  - 2.7 O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação de sua homologação, podendo, antes de esgotado o prazo, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal por ato expresso do chefe do Poder Executivo.
  - 2.8 A Prefeitura Municipal e a MULTYDEIAS – Concurso & Consultoria se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do concurso público, assim como não reembolsará as mesmas em hipótese alguma.
  - 2.9 O concurso público será planejado e executado pela MULTYDEIAS – CONCURSO & CONSULTORIA.
3. O cronograma no final deste Edital poderá por iniciativa da Comissão, ser antecipado ou prorrogado, devendo para tanto, ser dada a devida publicidade na forma deste Edital.

## CAPÍTULO XVI- DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO AVALIAÇÃO MÉDICA / CONVOCAÇÃO / NOMEAÇÃO

1. A homologação do concurso poderá ser efetuada por cargo público, individualmente, ou pelo conjunto de cargos públicos constantes do presente Edital a critério da Prefeitura Municipal de Queimadas - Bahia.
  - 1.2. A homologação ocorrerá no prazo de até dez dias úteis, contados da publicação do resultado dos aprovados e classificados.



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90 - Largo Hildebrando Soares Costa, 10 – Centro  
Queimadas - Bahia - CEP 48860-000

**1.3** Após a homologação do resultado final do concurso, o Prefeito Municipal de Queimadas convocará os candidatos APROVADOS, por ordem de classificação final e por código/cargo, no Diário Oficial do Município [www.folhadoestado.net](http://www.folhadoestado.net) e no site [www.multydeias.com.br](http://www.multydeias.com.br), para entrega dos exames médicos. Na oportunidade, os candidatos convocados passarão por avaliação da Junta Médica do Município.

**1.4** Após a homologação do resultado final e a nomeação por cargo/código dos APROVADOS, o Prefeito Municipal de Queimadas, poderá nomear candidatos constantes do cadastro de reserva especificado caso haja vagas remanescentes, respeitados o cargo e a ordem de classificação da listagem.

**1.5** A Designação para o Exercício do Cargo será feita pela Administração Municipal, no limite do seu PODER DISCRICIONÁRIO.

**1.5** Caso o candidato nomeado nas condições estabelecidas não aceite a nomeação, será automaticamente excluído da listagem especificada, permanecendo a seqüência da lista de classificação, enquanto durar a validade do concurso.

**2.** O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 dias, sob pena de perda do cargo e de acordo com a escala a ser divulgada à época, para encaminhamento a Secretaria de Administração do município de Queimadas que procederá a Inspeção Médica, atestando a aptidão física e mental do convocado.

Devendo para tanto o convocado apresentar, quando da inspeção, o rol dos exames solicitados.

**2.1** Os candidatos convocados para avaliação médica deverão submeter-se aos exames médicos solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS.

**2.2** É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a avaliação médica, em data, horário e condições constantes do Edital de Convocação.

**2.3** O candidato que deixar de apresentar os exames, por qualquer motivo, para avaliação da Junta Médica, na forma estabelecida, será considerado desistente e NÃO SERÁ NOMEADO.

**2.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para Realização do Concurso Público e, no que couber, pela Prefeitura Municipal de Queimadas.

**2.5** A íntegra deste Edital encontra-se fixada nos locais de costumes de publicação dos atos oficiais da Prefeitura e no local da inscrição.

**3.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura nos sites [www.multydeias.com.br](http://www.multydeias.com.br) e/ou [www.folhadoestado.net](http://www.folhadoestado.net)

Queimadas-Bahia, 05 de dezembro de 2011.

*Paulo Sérgio Brandão Carneiro*  
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90 - Largo Hildebrando Soares Costa, 10 – Centro  
Queimadas - Bahia - CEP 48860-000

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 003/2011**  
**Concurso Público**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>
<b>AUDITOR TÉCNICO EM SAÚDE</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>-Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação, controle e auditoria dos contratos, convênios, ações e serviços relativos ao Sistema Único de Saúde - SUS, subsidiando o processo de planejamento das ações de saúde, sua execução, gerência técnica e processos de avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados, respeitados regulamentos de serviço.</li><li>- Executar outras tarefas correlatas.</li></ul>
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais; Elaborar e executar programas de capacitação de mão de obra e sua integração no mercado de trabalho;</li><li>- Elaborar ou participar da elaboração e execução de campanha educativa no campo da Saúde Pública, higiene e saneamento;</li><li>- Orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, em fase de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros</li><li>- Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílio e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas;</li><li>- Organizar e manter atualizados referências sobre as características sócio-econômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nos postos de saúde;</li><li>- Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais;</li><li>- Discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde;</li><li>- Capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda;</li><li>- Orientar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe;</li><li>- Aconselhar e orientar indivíduos afastados em seu equilíbrio emocional, aplicando técnicas que possibilitem o desenvolvimento de suas capacidades e seu ajustamento ao meio de trabalho e à sociedade;</li><li>- Promover atividades educativas, recreativas e culturais para permitir o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;</li><li>- Assessorar em assuntos e problemas ligados a assistência social do Município; Elaborar e viabilizar a política social da instituição com participação da comunidade;</li><li>- Coordenação e planejamento das ações referentes à geração de renda e desenvolvimento da autonomia das famílias;</li><li>- Emissão de relatórios mensais.</li><li>- Executar outras tarefas correlatas.</li></ul>
<b>ENFERMEIRO – PSF</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; organizar, supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e Educação Permanente dos ACS, do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD;</li><li>- Promover com vistas ao desempenho de suas funções;</li><li>- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na UBS/USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;</li><li>- Realizar consultas e procedimentos de enfermagem na Unidade Básica de Saúde/Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio e na comunidade;</li><li>- Solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;</li><li>- Executar outras tarefas correlatas.</li></ul>
<b>ENFERMEIRO – PLANTONISTA – HOSPITAL</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem para possibilitar a prestação e a recuperação da saúde individual e coletiva;</li><li>- Elaborar e executar programas de educação preventiva e curativa de saúde pública, individual familiar e comunitário no município;</li><li>- Executar tarefas diversas de enfermagem como, controle de pressão venosa, monitoração de respiradores artificiais, prestação de cuidado de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal;</li><li>- Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando consultas de admissão, visitas diárias e orientando-os para reduzir a sensação de insegurança e sofrimento e obter a colaboração no tratamento;</li><li>- Providenciar no abastecimento de material de enfermagem;</li><li>- Controlar o serviço de alimentação e rouparia;</li><li>- Fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados.</li><li>- Executar outras tarefas correlatas.</li></ul>



Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90 - Largo Hildebrando Soares Costa, 10 – Centro  
Queimadas - Bahia - CEP 48860-000

## ENFERMEIRO – CENTRO DE SAÚDE

- Organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem para possibilitar a prestação e a recuperação da saúde individual e coletiva;
- Elaborar e executar programas de educação preventiva e curativa de saúde pública, individual familiar e comunitário no município;
- Executar tarefas diversas de enfermagem como, controle de pressão venosa, monitoração de respiradores artificiais, prestação de cuidado de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal;
- Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando consultas de admissão, visitas diárias e orientando-os para reduzir a sensação de insegurança e sofrimento e obter a colaboração no tratamento;
- Participar na elaboração de normas, rotinas e procedimentos dos serviços de saúde;
- Prestar serviços em unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem;
- Aplicar vacinas e injeções.
- Executar outras tarefas correlatas.

## ENGENHEIRO CIVIL

- Elaborar e planejar projetos, cálculos e desenhos topográficos e geofísicos;
- Orientar e coordenar serviços de terraplanagem, projetos de locação, nivelamento e reconhecimento de faixas de domínio;
- Supervisionar a construção de barragens de terra;
- Elaborar projetos de arruamentos, irrigações, loteamentos, drenagens e suprimento de água;
- Elaborar projetos, executar e fiscalizar obras de construção civil;
- Acompanhar o andamento das obras civis quanto à qualidade, tempo de execução, custos, equipamentos e mão-de-obra;
- Elaborar estudos sobre matérias-primas empregadas em construção, bem como normas específicas e métodos de trabalho;
- Requisitar e especificar os materiais e equipamentos necessários aos projetos, bem como suas modificações e revisões;
- Fiscalizar a execução de convênios e contratos de fornecimento de concessionários e usuários;
- Atenderá população no momento de ocorrência de sinistros, desabamentos de imóveis, deslizamento de encostas, grandes alagamentos, etc;
- Efetuar vistorias técnicas em locais insalubres;
- Vistoriar locais de armazenamento de produtos químicos, quando solicitado;
- Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho, das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento;
- Participar da atualização e revisão do Código de Obras.
- Executar outras tarefas correlatas.

## FARMACÊUTICO

- Manter o controle de qualidade dos medicamentos e matérias-primas, assegurando a sua qualidade segundo parâmetros específicos estabelecidos;
- Verificar a área física dos estabelecimentos farmacêuticos de acordo com as normas técnicas; - Manter a fiscalização sanitária das farmácias, drogarias, laboratório, postos e distribuidoras de medicamentos;
- Manter o controle de balanço trimestral e anual de psicotrópico e entorpecentes das farmácias, drogarias e distribuidoras de medicamentos;
- Compor equipe de saúde mental, participando das reuniões do serviço, tanto administrativa como técnicas, revezando conforme o número de serviços aos quais esteja prestando assistência;
- Dispensar medicamentos para usuários dos CAPS, a partir da prescrição do médico assistente; Orientar o armazenamento da medicação dentro dos serviços;
- Promover grupos de medicação com objetivo de informar e esclarecer usuários e familiares quanto ao uso e armazenamento correto das medicações e possíveis efeitos colaterais;
- Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle nas áreas técnicas-administrativas relacionadas à hemoterapia, hematologia e de análises clínicas e de produtos em geral dos procedimentos técnicos relativos às diversas áreas da saúde e de materiais e substâncias utilizados, respeitadas a formação, legislação e regulamentos de serviço.
- Executar outras tarefas correlatas.

## FISIOTERAPEUTA

- Aplicar a Fisioterapia nas diversas áreas médicas: neurologia, pneumologia, afecções reumáticas, etc. Sequelas de AVC, fraturas de M.M.I.I., paralisia cerebral (avaliação e conduta). Doenças de Parkinson e doenças de Alzheimer (avaliação e conduta) e Metodologia Bobath;
- Desenvolver outras atividades correlatas.

## FONOAUDIÓLOGO

- Pesquisar, prevenção, avaliação, reabilitação e terapia na linguagem oral, escrita e audição.
- Executar e tratar de problemas de saúde como: motricidade oral, gagueira, dislexia (dificuldade de leitura), afasia (dificuldades de compreensão), rouquidão, falhas na dicção, hipersensibilidade auditiva, zumbidos, tonturas e o que estiver relacionado a capacidade oral e auditiva;
- Orientar, avaliar e elaborar programas de atendimento da comunicação oral e escrita, voz e audição dos educandos, emitindo parecer diagnóstico;
- Orientar e atender educandos e cidadãos que necessitem de reabilitação e reeducação fonoaudiológica, encaminhando-os para serviços ou profissionais específicos, quando necessário;
- Orientar o corpo docente e administrativo das escolas de ensino regular e outras instituições, quanto às características do desenvolvimento dos alunos avaliados, bem como sugerir estratégias diferenciadas para serem trabalhadas com o educando na escola, em



Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90 - Largo Hildebrando Soares Costa, 10 – Centro  
Queimadas - Bahia - CEP 48860-000

- classe de ensino regular ou em modalidades de atendimento em Educação Especial;
- Orientar a família quanto a atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do educando;
  - Acompanhar o desenvolvimento do educando na escola regular e/ou outras modalidades de atendimento em Educação Especial;
  - Analisar e elaborar relatórios específicos da sua área de atuação, individualmente ou em conjunto com outros profissionais.
  - Participar de equipe multiprofissional visando a avaliação diagnóstica, estudo de caso, atendimento e encaminhamento de educandos e cidadãos com necessidades em saúde;
  - Participar e contribuir junto à comunidade em programas de prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de educandos portadores de necessidades específicas;
  - Realizar assessoramento psicoeducacional junto aos profissionais que atuam diretamente com o educando portador de necessidades especiais;
  - Ministrar palestras ou cursos quando solicitado;
  - Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado;
  - Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado;
  - Participar de equipe multiprofissional visando a programação, execução e avaliação de atividades de sua área de competência;
  - Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado;
  - Incentivar, assessorar o controle social em sua área de atuação, promovendo a participação dos segmentos envolvidos;
  - Assessorar a RHSO quanto às atividades que exigem demanda vocal;
  - Desenvolver ações educativas no âmbito da saúde ocupacional;
  - Contribuir tecnicamente nos programas especiais desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Queimadas (PMA);
  - Elaborar plano de ação junto às gerências e/ou servidores para multiplicar ações de saúde ocupacional com base nos dados epidemiológicos;
  - Assessorar RHSO quanto ao risco ruído;
  - Elaborar material informativo sobre ruído e conservação auditiva;
  - Assessorar médicos do trabalho na avaliação comparativa das audiometrias de referência com as seqüências;
  - Assessorar a equipe de saúde ocupacional na escolha do protetor auditivo a ser utilizado;
  - Orientar individualmente o trabalhador que se apresentar resistente às orientações sobre conservação auditiva;
  - Orientar chefes e supervisores quanto ao Programa de Conservação Auditiva e sua responsabilidade neste;
  - Elaborar instrumento de avaliação do Programa de Conservação Auditiva;
  - Participar e contribuir junto à comunidade em programas de prevenção promoção e reabilitação à saúde do cidadão, família e comunidade.
  - Realizar assessoramento junto aos profissionais que atuam diretamente com o cidadão portador de necessidades fonoaudiológicas.
  - Executar outras tarefas correlatas.

## **MÉDICO CLÍNICO – PSF**

- Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;
  - Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
  - Realizar consultas clínicas e procedimentos na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
  - Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais e procedimentos para fins de diagnóstico;
  - Assistir às urgências clínico-cirúrgicas;
  - Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
  - Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
  - Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD;
  - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
  - Participar das atividades de Educação Permanente desenvolvida pela SMS.
- Executar outras tarefas correlatas.

## **MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA – HOSPITAL**

- Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins;
- Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Realizar ou supervisionar e interpretar exames radiológicos, bioquímicos, hematológicos e outros, empregando técnicas especiais ou orientando a sua execução, para confirmação ou informação de diagnóstico;
- Priorizar os atendimentos em situações de urgência e emergência e quando necessário fazer o encaminhamento à casa hospitalar de referência;
- Prestar assistência médica especializada aos indivíduos;
- Proceder a o acompanhamento de tratamentos ambulatoriais e hospitalares;
- Realizar exames médicos para admissões, licenças, aposentadorias, transferências e adaptação de funcionários, bem como realizar exames periódicos e perícias médicas;
- Estudar a importância do fator humano no acidente e estabelecer medidas para atendimentos do acidentado ou medidas de prevenção;



Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90 - Largo Hildebrando Soares Costa, 10 – Centro  
Queimadas - Bahia - CEP 48860-000

- Proceder ao levantamento das doenças profissionais, lesões traumatológicas e estudos epidemiológicos;
- Planejar e executar programas de educação sanitária, estudando medidas que visem à prevenção de doenças profissionais;
- Registrar no prontuário a consulta e o atendimento prestado ao indivíduo;
- Planejar e coordenar as atividades médicas de seu turno de trabalho;
- Cumprir integral e rigorosamente os turnos de trabalho;
- Adotar postura ética no desenvolvimento das atividades;
- Manter conduta que propicie ao usuário do Sistema Municipal de Saúde um atendimento eficaz e humanizado. - Executar outras tarefas correlatas.

## MÉDICO CLÍNICO – CENTRO DE SAÚDE

- Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins; Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Realizar ou supervisionar e interpretar exames radiológicos, bioquímicos, hematológicos e outros, empregando técnicas especiais ou orientando a sua execução, para confirmação ou informação de diagnóstico;
- Priorizar os atendimentos em situações de urgência e emergência e quando necessário fazer o encaminhamento à casa hospitalar de referência;
- Prestar assistência médica especializada aos indivíduos;
- Proceder a o acompanhamento de tratamentos ambulatoriais e hospitalares;
- Realizar exames médicos para admissões, licenças, aposentadorias, transferências e adaptação de funcionários, bem como realizar exames periódicos e perícias médicas;
- Estudar a importância do fator humano no acidente e estabelecer medidas para atendimentos do acidentado ou medidas de prevenção;
- Proceder ao levantamento das doenças profissionais, lesões traumatológicas e estudos epidemiológicos;
- Planejar e executar programas de educação sanitária, estudando medidas que visem à prevenção de doenças profissionais;
- Registrar no prontuário a consulta e o atendimento prestado ao indivíduo;
- Planejar e coordenar as atividades médicas de seu turno de trabalho;
- Cumprir integral e rigorosamente os turnos de trabalho;
- Adotar postura ética no desenvolvimento das atividades;
- Manter conduta que propicie ao usuário do Sistema Municipal de Saúde um atendimento eficaz e humanizado.
- Executar outras tarefas correlatas.

## MÉDICO PSIQUIATRA

- Atuação na orientação e educação em saúde, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos; Planejamento, execução e controle dos procedimentos de diagnóstico e tratamento utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica;
- Atuar em pesquisas e elaboração de laudos e pareceres;
- Determinações das normas legais pertencentes ao exercício da medicina e do Conselho Regional de Medicina e regulamentos dos serviços;
- Atividades pertinentes ao CAPS.
- Executar outras tarefas correlatas.

## MÉDICO VETERINÁRIO

- Desenvolver ações de vigilância sanitária/epidemiológica, e de saúde do trabalhador; Programar e coordenar atividades relativas à higiene de alimentos;
- Participar na padronização de normas, métodos e técnicas de inquérito epidemiológico de zoonoses, de doenças de veiculação hídrica, de origem bacteriana e virótica;
- Realizar palestras informativas sobre zoonoses de interesse humano, toxicoses agudas e crônicas e demais assuntos relacionados ao controle sanitário de alimentos;
- Analisar e protocolar processos para registro de alimentos, especialmente de origem animal;
- Emitir laudos e pareceres no âmbito da saúde pública;
- Acompanhar e orientar os serviços de alimentação de creches e órgãos do Poder Executivo Municipal;
- Diagnosticar doenças através de exames clínicos e de laboratórios;
- Fiscalizar e orientar locais de produção, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal;
- Analisar processos, efetuar laudos técnicos, fornecer certificados, proceder a fiscalizações e preparar relatórios;
- Fiscalizar os estabelecimentos no âmbito do município com relação a regras de higiene sanitária e validade dos produtos comercializados.
- Executar outras tarefas correlatas.

## NUTRICIONISTA

- Organizar, controlar e determinar programas de alimentação com base no valor nutritivo dos alimentos;
- Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos;
- Elaborar mapa dietético dos doentes, estabelecendo tipos de dieta e horários de alimentação;
- Efetuar os registros das despesas, estimando o custo médio da alimentação;
- Coordenar e propor adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar nos estabelecimentos escolares, hospitalares e outros;



Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90 - Largo Hildebrando Soares Costa, 10 – Centro  
Queimadas - Bahia - CEP 48860-000

- Prestar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando a proteção materno-infantil e de doentes;
- Registrar consultas, elaborando dietas sob orientação médica como complemento ao tratamento do paciente;
- Registrar no prontuário a consulta e atendimento prestado ao paciente;
- Zelar pela ordem, manutenção, condições higiênicas e segurança do ambiente de trabalho;
- Participação no planejamento, coordenação, supervisão, implementação, execução e avaliação de políticas e programas direta ou indiretamente relacionados com alimentação e nutrição para grupos da comunidade e entidade afins;
- Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo e avaliando dieta para enfermos;
- Emissão de parecer técnico inerente à sua área de atuação, sempre que requerido pela autoridade competente;
- Atuação na orientação e educação em saúde nutricional, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos;
- Realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; Orientar o trabalho de o pessoal auxiliar.
- Executar outras tarefas correlatas.

## ODONTÓLOGO 30 HORAS

- Realizar exame bucal e dentário;
- Elaborar diagnóstico e determinar o tratamento adequado;
- Fazer clínica buco-dentário, extrações, obturações, e abscessos, cirurgia e outros serviços;
- Elaborar laudos técnicos, fazer pesquisas e estudos, emitir parecer, dar atestados;
- Fazer a profilaxia buco-dentário; Realizar estudos e programas de prevenção à cárie;
- Registrar no prontuário a consulta e ou atendimento prestado ao indivíduo;
- Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita;
- Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita;
- Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
- Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
- Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
- Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local;
- Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal;
- Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
- Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal.
- Executar outras tarefas correlatas.

## ODONTÓLOGO 40 HORAS

- Realizar exame bucal e dentário; Elaborar diagnóstico e determinar o tratamento adequado;
- Fazer clínica buco-dentário, extrações, obturações, e abscessos, cirurgia e outros serviços;
- Elaborar laudos técnicos, fazer pesquisas e estudos, emitir parecer, dar atestados;
- Fazer a profilaxia buco-dentário; Realizar estudos e programas de prevenção à cárie;
- Registrar no prontuário a consulta e ou atendimento prestado ao indivíduo;
- Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita;
- Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita;
- Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
- Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
- Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
- Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local;
- Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal;
- Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
- Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;
- Supervisionar o trabalho desenvolvido pelos técnicos do PSF.
- Executar outras tarefas correlatas.

## PSICÓLOGO

- Obtenção de dados, via entrevista, com o próprio paciente e/ou sua família;
- Avaliação psicológica de servidores após concurso;
- Coordenação de grupos terapêuticos de 2 a 6 pessoas;
- Participação nas reuniões da equipe multidisciplinar;
- Administração e interpretação de testes psicológicos;
- Integrar equipe de "Sala de Espera do Hospital", destinada a esclarecimentos às gestantes e mães matriculadas, junto a equipe multidisciplinar;
- Assistência a adolescente gestante;
- Exercer atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho, como recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional,



Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90 - Largo Hildebrando Soares Costa, 10 – Centro  
Queimadas - Bahia - CEP 48860-000

organizando e aplicando testes e provas;

- Acompanhamento e avaliação de desempenho pessoal, efetuando entrevistas com aqueles que apresentem problemas de ordem psicológica;
- Desenvolver dinâmicas de grupo que visem adaptação ou readaptação dos servidores com problemas de comportamento;
- Desenvolver atividades visando orientar professores quanto à problemas comportamentais e de aprendizagem dos alunos;
- Exercer atividades no campo da psicologia social e de readaptação de sujeitos sociais;
- Executar outras tarefas correlatas.

## PSICOPEDAGOGO

- Realizar avaliação psicopedagógica dos candidatos a aprendizes;
  - Entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do aprendiz;
  - Planejar intervenções psicopedagógicas com aprendizes e orientar professores e coordenadores;
  - Fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas;
  - Participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores;
  - Acompanhar processo de avaliação do aprendiz, e orientar a organização do plano individualizado; Contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento;
  - Documentar a avaliação do candidato ou aprendiz;
  - Elaborar parecer técnico dos candidatos acompanhados;
  - Participar de fechamento de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato na Instituição; Participar da análise dos programas da Instituição;
  - Participar das reuniões coletivas periódicas, e das extraordinárias, sob convocação
  - Participar de programas de cursos ou outras atividades com aprendizes, pais, professores e funcionários, sob convocação;
  - Gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas;
  - Realizar pesquisas no contexto da Instituição;
  - Planejar e realizar intervenções preventivas com aprendizes e professores;
  - Orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos;
  - Supervisionar estagiários;
  - Participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores;
  - Participar de estudos de casos, quando necessário;
  - Orientar aprendizes/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla;
  - Manter seu quadro horário atualizado;
  - Disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional;
  - Desenvolver ações preventivas, detectando possíveis perturbações no processo ensino- aprendizagem;
  - Participar da dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração e troca;
  - Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos;
  - Realizar processo de orientação educacional, vocacional e ocupacional, tanto na forma individual quanto em grupo;
  - Contribuir com as relações, visando a melhoria da qualidade das relações inter e intrapessoais dos indivíduos de toda a comunidade escolar;
  - Desenvolver projetos sócio educativo, a fim de resgatar valores e o auto-conhecimento;
  - Realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia;
  - Utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem;
  - Objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem;
  - Orientação, coordenação e supervisão de cursos;
  - Compôr equipe de saúde mental, participando das reuniões do serviço, tanto administrativa como técnicas;
  - Realizar atendimentos individuais para avaliação e formulação de proposta terapêutica;
  - Promover a formação de grupos e oficinas terapêuticas com atuação específicas do profissional;
  - Realizar visitas domiciliares, com objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social.
- Executar outras tarefas correlatas.

## TERAPEUTA OCUPACIONAL

- Utiliza tecnologias e atividades diversas para promover a autonomia de indivíduos com dificuldade de se integrar na vida social devido a problemas físicos, mentais ou emocionais;
- Elabora planos de reabilitação e adaptação social, buscando desenvolver no paciente autoconfiança e orientando-o quanto a seus direitos de cidadão;
- Atende recém-nascidos, crianças, adultos e idosos, para a promoção, a prevenção e a recuperação de disfunções;
- Criar e fazer avaliações de atividades físicas, podendo prestar atendimento individual ou em grupos;
- Desenvolver atividades ocupacionais e recreativas;
- Elaborar programas de tratamento, avaliar as conseqüências deles decorrentes
- Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo;
- Ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros;
- Motivar para trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo;
- Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados, através da participação em concursos e exposições;



Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90 - Largo Hildebrando Soares Costa, 10 – Centro  
Queimadas - Bahia - CEP 48860-000

- Avaliar os trabalhos realizados promover atividades sócias recreativas;
- Participar de programas voltados para a saúde pública;
- Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade;
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;
- Realizar junto com as ESF o planejamento das ações de saúde da criança;
- Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;
- Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de agravos severos e/ou persistentes de saúde da criança, além de situações específicas, como a de violência intrafamiliar;
- Discutir com as ESF os casos identificados que necessitem de ampliação da clínica em relação a questões específicas;
- Criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade;
- Evitar práticas que levem a medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana;
- Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando desenvolver espaços de vida saudáveis na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial (conselhos tutelares, escolas, associações de bairro etc.);
- Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde da criança se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;
- Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração;
- Realizar visita domiciliar conjunta às equipes Saúde da Família a partir de necessidades identificadas, a exemplo dos casos de pacientes impossibilitados de deambular.
- Executar outras tarefas correlatas.

## **NÍVEL MEDIO COMPLETO**

### **AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

- Fiscalizar habitações e estabelecimentos comerciais, produtores, distribuidores e de prestação de serviços;
- Fiscalizar piscinas de uso coletivo restrito, tais como: as de clubes, condomínio, escolas, associações, hotéis, motéis e congêneres;
- Fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de água e esgoto e da sua ligação à rede pública;
- Fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casa de banho, estabelecimentos esportivos de ginástica, cultura física, natação e congêneres, asilos creches e similares;
- Fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis e congêneres, clubes recreativos e similares, agencias funerárias, velório, necrotérios e cemitérios, no tocante as questões higiênico sanitárias;
- Fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e águas minerais;
- Fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipulem gêneros alimentícios;
- Coletar e encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle;
- Apreender alimentos e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente;
- Efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente;
- Efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado;
- Expedir autos de infração e termos de imposição de penalidade, com base na legislação sanitária vigente;
- Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com a equipe de Vigilância Epidemiológica, incluindo as de Atenção à Saúde do Trabalhador, de Controle de Zoonoses e do Meio Ambiente;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor;
- Efetuar fiscalização com o objetivo de exercer o poder de polícia nas atividades de interesse da saúde coletiva e referente a relações de consumo, bem como seu efetivo controle por meio de vistorias de rotina ou programadas. - Executar outras atividades inerentes à área fiscal.

### **DIGITADOR**

- Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo;
- Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho;
- Organização do local de trabalho;
- Operar equipamentos periféricos e terminais interligados com o sistema principal, através de teleprocessamento;
- Efetuar levantamentos completos de dados relativos ao serviço em execução;
- Arquivar fitas, disquetes, formulários, documentos e material utilizado nos trabalhos de processamento;
- Corrigir imperfeições nos dados a processar, conforme procedimentos indicados nos manuais dos serviços;
- Cumprir e fazer cumprir cronogramas de execução de serviços;
- Zelar pela integridade das bases de dados instaladas e sob sua guarda;
- Acionar os serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva;
- Zelar pela segurança e confidencialidade das instruções tratadas.
- Executar outras tarefas correlatas.

### **RECEPCIONISTA**

- Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo;
- Boas Maneiras;
- Comportamento no ambiente de trabalho;
- Organização do local de trabalho;
- Receber e encaminhar correspondências;
- Atender ao telefone;
- Noções básicas: Atas, Ofícios, Memorandos, Cartas, Certidões, Atestados, Declarações, Procuração;



Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90 - Largo Hildebrando Soares Costa, 10 – Centro  
Queimadas - Bahia - CEP 48860-000

- Recebimento e remessa de correspondência oficial;
- Normas de conduta;
- Experiência em informática;
- Conhecimentos básicos em Windows, Word, Excel, Internet Explorer e Correio Eletrônico;
- Requerimento;
- Circulares;
- Noções Formas de tratamento em correspondências oficiais;
- Tipos de correspondência; Atendimento ao público;
- Portarias;
- Editais Noções de protocolo e arquivo;
- Disciplina na execução dos trabalhos;
- Relações humanas no trabalho;
- Ética Profissional.
- Executar outras atividades correlatas.

## TÉCNICO EM CANTABILIDADE

- Executar a escrituração analítica de atos contábeis;
- Conferir faturas, recibos, contas e outros documentos;
- Registrar o empenho das despesas;
- Levantar balancetes patrimoniais, financeiros e orçamentários;
- Executar serviços auxiliares na elaboração do balanço geral;
- Manter atualizada a escrituração contábil efetuando lançamentos, calculando totais e apurando os saldos;
- Organizar e arquivar fichas contábeis;
- Executar outras tarefas correlatas.

## TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Atuar na área da medicina preventiva, diagnóstica e curativa;
- Compor a equipe de saúde atuando junto à enfermeira, auxiliando-a, diretamente, nas ações com paciente;
- Executar serviços gerais de enfermagem tais como aplicação de injeções, fazer curativos, tomar temperatura, pulso e respiração, massagens, coleta material para exames, seguindo orientação médica;
- Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação;
- Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem;
- Ministrando medicamentos em pacientes internados;
- Ministrando medicamentos por via oral e parenteral;
- Orientar os pacientes na pós-consulta quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;
- Auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde;
- Executar atividades de desinfecção e esterilização.
- Executar outras tarefas correlatas.

## TÉCNICO EM GESTÃO DE SAÚDE

- Executar atividades técnicas administrativas compatíveis com o nível médio de escolaridade, no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde em Queimadas, nos termos da legislação vigente, bem como atividades compatíveis, de nível médio de complexidade, relacionadas com o exercício de funções de vigilância sanitária, auditoria assistencial e epidemiológica;
- Planejar, controlar e avaliar a implantação de políticas públicas de saúde;
- Atender as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras atividades correlatas.

## TÉCNICO EM RADIOLOGIA

- Executar exames radiológicos conforme prescrição médica, posicionando o paciente de forma adequada e acionando o aparelho de Raios-X, observando as normas de segurança necessárias; - Colocar os filmes nos chassis, posicionando e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas;
- Providenciar a revelação dos filmes utilizando o local e material apropriado;
- Avaliar se a chapa radiográfica necessita ser repetida;
- Entregar a chapa ao radiologista para fins de laudo;
- Entregar os laudos aos respectivos requisitantes;
- Fornecer dados estatísticos quando requisitado;
- Preparar relatórios dos atendimentos realizados, bem como zelar pela conservação dos aparelhos sob sua responsabilidade, mantendo a ordem e a higiene no ambiente de trabalho seguindo normas e instruções para evitar acidentes;
- Requisitar o material necessário para o trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas.

## TÉCNICO EM LABORATÓRIO

- Executar exames de rotina, ao seu alcance, documentando as análises realizadas e arquivando cópias dos resultados;
- Conhecer, manejar e conservar aparelhos simples, verificando seu funcionamento: proceder ao controle e ao levantamento do material, requisitando sua reposição;
- Participar e/ou executar a preparação de soluções e relativos, preparando os meios de cultura;
- Proceder às microscópios;



Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90 - Largo Hildebrando Soares Costa, 10 – Centro  
Queimadas - Bahia - CEP 48860-000

- Realizar coletas, sob supervisão médica, registrando e identificando as amostras colhidas;
- Colaborar com pesquisadores na área de saúde, executando todas as tarefas técnicas e administrativas necessárias;
- Operam equipamentos analíticos e de suporte;
- Executam, checam, calibram e fazem manutenção corretiva dos equipamentos;
- Administram e organizam o local de trabalho;
- Trabalham conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança;
- Mobilizam capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico;
- Registrar e arquivar cópia dos exames, através de formulários próprios;
- Zelar pela conservação do material utilizado na execução de suas tarefas.
- Executar outras tarefas correlatas.

## NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

### MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

- Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo;
- Boas Maneiras;
- Comportamento no ambiente de trabalho;
- Relações humanas no local de trabalho;
- Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros;
- Respeitando o código Nacional de Trânsito, recolher o veículo na garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente;
- Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento;
- Manter o veículo limpo e proceder à lavagem e limpeza externa e interna do mesmo;
- Fazer reparos de emergência;
- Encarregar de transporte e entrega de correspondência que lhe for confiada;
- Auxiliar no controle de quilometragem e de gasto de combustível;
- Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
- Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção e de velocidade;
- Providenciar a lubrificação quando indicada;
- Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus;
- Auxiliar médicos, enfermeiros e assistentes sociais nas assistências a pacientes e alunos, ajudando-os na sua locomoção, quando necessário;
- Conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.;
- Eventualmente operar rádio transceptor;
- Tratar com educação e respeito os passageiros do veículo;
- Manter a Carteira nacional de Habilitação (CNH) atualizada.
- Executar outras tarefas correlatas.

### MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

- Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo;
- Boas Maneiras;
- Comportamento no ambiente de trabalho;
- Relações humanas no local de trabalho;
- Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros;
- Respeitando o código Nacional de Trânsito, recolher o veículo na garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente;
- Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento;
- Manter o veículo limpo e proceder à lavagem e limpeza externa e interna do mesmo;
- Fazer reparos de emergência;
- Encarregar de transporte e entrega de correspondência que lhe for confiada;
- Auxiliar no controle de quilometragem e de gasto de combustível;
- Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
- Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção e de velocidade;
- Providenciar a lubrificação quando indicada;
- Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus;
- Auxiliar médicos, enfermeiros e assistentes sociais nas assistências a pacientes e alunos, ajudando-os na sua locomoção, quando necessário;
- Conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.;
- Eventualmente operar rádio transceptor;
- Tratar com educação e respeito os passageiros do veículo;
- Manter a Carteira nacional de Habilitação (CNH) atualizada.
- Executar outras tarefas correlatas.



Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90 - Largo Hildebrando Soares Costa, 10 – Centro  
Queimadas - Bahia - CEP 48860-000

## NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

### COZINHEIRO

- Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo;
- Boas Maneiras;
- Relações humanas no ambiente de trabalho;
- Comportamento no ambiente de trabalho;
- Organização do local de trabalho;
- Executar tarefas vinculadas à preparação de refeições Cozinhar preparar dietas e refeições de acordo com cardápios e dietas, obedecendo a supervisão da nutricionista;
- Encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies;
- Preparar sobremesas e sucos dietéticos;
- Auxiliar no preparo de dietas especiais e normais;
- Preparar e servir merendas, preparar mesas e ajudar na distribuição de refeições;
- Auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios;
- Auxiliar no recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios;
- Conservar os alimentos em vasilhame e locais apropriados;
- Fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou a preparação de alimentos;
- Anotar, na pasta de controle, a quantidade de refeições servidas diariamente (normais e dietas);
- Operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha;
- Realizar os serviços de limpeza e esterilização de pratos, talheres, utensílios e vasilhames de cozinha e de preparação de refeições;
- Fazer limpeza dos utensílios da cozinha.
- Executar outras atividades correlatas.

### ZELADOR

- Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo;
- Boas Maneiras;
- Comportamento no ambiente de trabalho;
- Organização do local de trabalho;
- Coleta e armazenamento de recipientes produtos em geral;
- Materiais utilizados na limpeza em geral;
- Controle de Estoque de Material de Limpeza em geral, relatório de pedidos de materiais de consumo e de limpeza;
- Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo;
- Noções de segurança no trabalho;
- Noções de primeiros socorros;
- Noções básicas de limpeza de prédios públicos;
- Limpeza de prédios públicos.
- Executar outras atividades correlatas.



Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90 - Largo Hildebrando Soares Costa, 10 – Centro  
Queimadas - Bahia - CEP 48860-000

ANEXO III  
EDITAL Nº 003/2011  
Concurso Público

## DOS CARGOS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

**1.1** As sugestões de matérias constantes dos programas deste Edital, não constituem a única fonte para a formulação das questões da prova objetiva de múltipla escolha; as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade e a especialização exigida para o cargo.

**1.2** Considerando a edição do Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, que promulgou o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, e o período de transição nele previsto, vem a público COMUNICAR que as novas alterações previstas no Decreto nº 6.583/2008 serão matéria de avaliação nas provas objetivas.

**1.3** Ortografia utilizada no processo de elaboração é em conformidade com o novo acordo ortográfico Brasileiro.

- **NÍVEL SUPERIOR:** Auditor Técnico em Saúde, Assistente Social, Enfermeiro (PSF), Enfermeiro Plantonista (Hospital), Enfermeiro (Centro de Saúde) Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico (PSF), Médico Clínico Plantonista (Hospital), Médico Clínico (Centro de Saúde), Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Psicopedagogo e Terapeuta Ocupacional.
- **NÍVEL MÉDIO:** Agente de Vigilância em Saúde, Digitador, Recepcionista, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Gestão de Saúde, Técnico em Laboratório e Técnico em Radiologia.
- **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:** Motorista de Veículos Leves e Pesados.
- **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:** Cozinheiro e Zelador

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### NÍVEL SUPERIOR

#### DISCIPLINAS COMUNS A TODOS OS CARGOS

**Língua Portuguesa:** Interpretação de texto; Sentido das palavras. Sinônimo e Antônimos; Tipologia e gêneros textuais; Figuras de Linguagem; Acentuação gráfica; Crase; Ortografia (NOVO ACORDO ORTOGRAFICO BRASILEIRO); Pontuação; Estrutura das palavras; Classes gramaticais; Flexão verbal e nominal; Pronomes; Empregos de tempos e modos verbais; Concordância nominal e verbal; Termos da oração; Tipos de Oração; Classificação de orações. Período Composto – Coordenação e Subordinação; Funções do “que” e do “se”; gêneros textuais e novas perspectivas de ensino.

**Conhecimentos Gerais e Regionais/Atualidades:** Tópicos atuais e relevantes de cultura geral em diversas áreas (sociedade, política, economia, saúde, educação, segurança, artes, desenvolvimento sustentável) e suas relações com a vida do cidadão comum e com a história da humanidade.

História, Evolução Econômica e Política e Aspectos Culturais do Município.

### CONTEÚDOS COMUNS AOS CARGOS

#### Auditor Técnico em Saúde /Assistente Social / Enfermeiros / Farmacêutico / Fisioterapeuta/ Fonoaudiólogo / Médicos / Médico Veterinário / Nutricionista / Odontólogo / Psicólogo/ Terapeuta Ocupacional.

Saúde Pública, Políticas de Saúde no Brasil, Evolução Histórica do Sistema Único de Saúde (SUS), Princípios do SUS, Política de Saúde e Organização dos Serviços. Legislação Básica do SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº. 8.142 de 26/12/1990). NOB/96 e NOAS 01 e 02), Política Nacional de Atenção Básica à Saúde - Portaria 648 GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006, Núcleos de Apoio à Saúde da Família- Portaria GM 154/2008. BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde. Pacto de Gestão - Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização. Regionalização da assistência à saúde: Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2002 (Portaria MS/GM nº 373, de 27 de fevereiro de 2002, e regulamentação complementar). Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Portaria GM/MS nº. 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes



Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90 - Largo Hildebrando Soares Costa, 10 – Centro  
Queimadas - Bahia - CEP 48860-000

dos Pactos pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS nº. 3085/2006 - Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS. Portaria GM/MS nº. 1101/2002 - Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos.

Modelos de Atenção em Saúde, Financiamento e Controle Social e Política Nacional de Humanização.

## AUDITOR TÉCNICO EM SAÚDE

### Conhecimentos Específicos:

Procedimentos de auditoria em sistema de saúde: definições e conceitos; Objetivos; Tipos e campo de atuação da auditoria; Perfil do auditor; Auditoria analítica; Auditoria operativa; Apuração de denúncia; Normas de vigilância sanitária para estabelecimento de saúde. Financiamento no SUS: forma de repasse de Recursos Federais; Programas financiados pelo piso de atenção básica; Utilização de Recursos Federais no SUS. Orçamento como instrumento de controle. Noções de planejamento estratégico. Habilitação para gestão no SUS. Documentos oficiais: Constituição Brasileira na área de Saúde; Código de Defesa do Consumidor; Código de Ética; Lei Orgânica da Saúde 8080/90, Lei 8689 de 17/03/1993; Decreto 1651 de 28/09/1995; Decreto 1232 de 30/08/1994; Resolução do Conselho nº 033/2003; Procedimentos para Pagamento de Produção Ambulatorial no SUS; Autorização de Internação Hospitalar; Procedimentos de liberação de Autorização de Procedimento de Alta Complexidade. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Legislação de Saúde do Brasil Ética. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde; Fundamentos de Saúde Pública.

## ASSISTENTE SOCIAL

### Conhecimentos Específicos:

História e reconceitualização do Serviço Social. O Serviço Social no Brasil. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Trabalho e Serviço Social. O serviço social no campo das políticas sociais: descentralização, municipalização e políticas setoriais; intersetorialidade - em especial entre as políticas de assistência social e da criança e do adolescente. Compromisso ético-político e intervenção do assistente social na defesa e garantia de direitos da população em situação de vulnerabilidade social, criança e adolescente, mulher, em especial a família. O processo de trabalho do serviço social: aspectos metodológicos e ético-políticos; atribuições da profissão, dimensões da competência profissional - planejamento, execução, avaliação, produção de conhecimento e assessoria; dimensão pedagógica, elaboração de estudos sociais, laudos e pareceres; interdisciplinaridade. Fundamentos do Serviço Social e rebatimentos na prática profissional: mediação e instrumentalidade do serviço social. Conselhos Municipais de Saúde e Movimentos Sociais: Constituição Federal; Programa Saúde da Família. Desenvolvimento local: concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais. Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar.

## ENFERMEIRO – PSF

### Conhecimentos Específicos:

Programa/Estratégia de Saúde da Família. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO NA ATENÇÃO BÁSICA: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente; A educação em saúde na prática do PSF; Sistema de informação da atenção básica. Administração do serviço de enfermagem; Anatomia, Fisiologia, Microbiologia, Embriologia, Farmacologia e Imunologia humana. Assistência à mulher: reprodução humana, diagnóstico de gravidez, modificações fisiológicas e psicológicas na gestação, gravidez de baixo e alto risco, pré-natal, trabalho de Parto e Puerpério (normal e patológico) e amamentação. Assistência de enfermagem no Parto e Puerpério, Planejamento familiar, DST. Assistência ao recém-nascido normal e prematuro e ao recém nascido de alto risco. Patologias do recém-nascido. Puericultura, controle de crescimento e desenvolvimento, saúde do escolar e saúde do adolescente. Enfermagem em saúde pública: doenças preveníveis por imunização: vacinas, (rede de frio, via de administração, validade, rede de frio e esquema do M.S); Doenças transmissíveis: medidas preventivas, diagnóstico diferencial, fisiopatologia, tratamento, controle e epidemiologia. Assistência de enfermagem a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência de enfermagem no pré e pós-operatório. Assistência ao idoso; Atenção ao adulto: hipertensão arterial, Diabetes, noções de oncologia, Noções sobre doenças ocupacionais. Assistência de enfermagem ao paciente em situação de emergência/urgência. Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Atuação do enfermeiro no controle e prevenção das infecções hospitalares. Limpeza, desinfecção e esterilização: Conceitos, procedimentos, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Ética e Código de Deontologia de Enfermagem; Lei do exercício profissional.

## ENFERMEIRO

### Conhecimentos Específicos:

Políticas de Saúde no Brasil, Evolução Histórica do Sistema Único de Saúde (SUS), Princípios do SUS, Política de Saúde e Organização dos Serviços. Legislação Básica do SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº. 8.142 de 26/12/1990). Modelos de Atenção em Saúde, Financiamento e Controle Social. Ética e Legislação de Enfermagem – Princípios Básicos de Ética Profissional e Deontologia de Enfermagem, Competências do Enfermeiro segundo a Lei de Exercício Profissional. Atenção a Saúde da mulher, do adulto, do idoso, da criança e do adolescente, Programa Nacional de Imunização. Sistema de Vigilância a Saúde: epidemiológica, ambiental e sanitária (ANVISA). Vigilância em Saúde Sanitária e Ambiental. Fundamentação teórico-prática do cuidar: Sistematização da Assistência de Enfermagem, Consulta de Enfermagem, Medidas de Biossegurança. Tratamento de feridas. Cálculo, preparo e administração de medicamentos. Avaliação das condições de saúde individual e coletiva. Métodos e técnicas de Avaliação clínica. Sinais Vitais, Identificação de Sinais e Sintomas por disfunção de órgãos e sistemas. Exames Complementares. Assistência ao parto, puerpério e recém nascido. Assistência de Enfermagem em situações de urgência e emergência: politraumatismo, parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do



Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90 - Largo Hildebrando Soares Costa, 10 – Centro  
Queimadas - Bahia - CEP 48860-000

miocárdio e angina do peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena, cetoacidose diabética. Assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório, Central de Material e Esterilização. Centro Cirúrgico. Prevenção e controle da infecção hospitalar. Procedimentos relacionados ao atendimento e às necessidades de Higiene e conforto. Teorias administrativas aplicadas à enfermagem. Política Nacional de Saúde Mental Alimentação. Eliminações. O processo saúde-doença no cuidar da saúde individual e coletiva: Concepções teóricas sobre saúde-doença. Promoção da Saúde. Prevenção de Doenças. Riscos e Agravos à Saúde e Reabilitação do cliente. Doenças como Problemas de Saúde Pública. Doenças Emergentes, Historicidade, princípios, diretrizes e financiamento. Informação, Comunicação e Educação. Programa de Humanização da Assistência ao cliente. Processo de Trabalho em Saúde. Planejamento, organização e Gerência de Serviços de Saúde. Regulação, Controle e avaliação do Serviço de Saúde e de Enfermagem; Supervisão e Avaliação da Qualidade da Assistência e do Serviço de Enfermagem. Administração de recursos materiais.

## ENGENHEIRO CIVIL

### Conhecimentos Específicos:

Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural, processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos, normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas; noções de estruturas, saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana – acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente, arquitetura e urbanismo, geologia e geotécnica, materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos; Planejamento, Orçamento e Controle de Projetos e Obras; Patologia na Construção Civil; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências).

## FARMACÊUTICO

### Conhecimentos Específicos:

Gestão da Assistência Farmacêutica Municipal; Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção de medicamentos; programação de medicamentos; aquisição de medicamentos; armazenamento de medicamentos; distribuição de medicamentos; dispensação de medicamentos; Política Nacional de Medicamentos; Política de Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde; Farmacotécnica; Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e parenterais: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, acondicionamento. Farmacologia e Farmacoterapia: farmacocinética; farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico; farmacologia e farmacoterapia na hipertensão; farmacologia e farmacoterapia na síndrome metabólica; anticoncepção hormonal; farmacologia e farmacoterapia no diabetes; farmacologia e farmacoterapia na tuberculose, hanseníase, leishmaniose e Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS); farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas agudas em atenção primária; farmacologia e farmacoterapia na asma; princípios da farmacoterapia no idoso; princípios da farmacoterapia na criança; reações adversas a medicamentos; interações medicamentosas; Adesão à terapia medicamentosa. Atenção farmacêutica. Uso racional de medicamentos; Legislação sanitária: Regulamento de Medicamentos Genéricos; Portaria nº 344 de 12/05/1998, e suas atualizações; Lei nº 5991 de 17/12/1973. Ética farmacêutica.

## FISIOTERAPEUTA

### Conhecimentos Específicos:

Fisioterapia em Cinesioterapia, Pneumologia, Angiologia, Geriatria, Cardiologia, Traumatologia-ortopedia, Pediatria, Neurologia; Conhecimentos de anatomia e fisiologia dos sistemas cardiovascular, respiratório, neurológico, renal e endócrino; Conhecimentos clínicos relacionados às patologias cardíaco-respiratórias, neurológicas, pediátricas, geriátricas e traumatológicas; Ações de avaliação, controle e orientação do fisioterapeuta; Políticas de Saúde. Código de Ética Profissional.

## FONOAUDIÓLOGO

### Conhecimentos Específicos:

Avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias; Intervenção fonoaudiológica nos distúrbios de comunicação; Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade oral - disfagias, respiradores orais, síndromes; Fisiologia da fonação; Processo de aquisição e produção dos sons da fala; Avaliações auditivas; Classificação das disfonias; Fala: alterações de fala - disartrias, dispraxias, distúrbios articulatórios; Fisiologia da produção vocal; Fonoaudiologia na Saúde Pública; Gagueira; Habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição; Linguagem: aquisição, desenvolvimento, alterações, avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita; Motricidade orofacial: desenvolvimento das funções estomatognáticas; O trabalho da Fonoaudiologia na Saúde Mental; Processamento auditivo; Seleção e adaptação de próteses auditivas. Voz: anatomia da laringe. Código de Ética Profissional.

## MÉDICO CLÍNICO – PSF

### Conhecimentos Específicos:

Programa/Estratégia de Saúde da Família. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO NA ATENÇÃO BÁSICA: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente; A educação em saúde na prática do PSF; Sistema de informação da atenção básica; Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção a Saúde da Mulher. Atenção a Saúde da Criança; Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso; Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos; DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de





Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90 - Largo Hildebrando Soares Costa, 10 – Centro  
Queimadas - Bahia - CEP 48860-000

## MÉDICO PSQUIATRA

### Conhecimentos Específicos:

Neurotransmissores: sono; Neuroimagem; Genética; Avaliação clínica; Diagnóstico e aspectos neuropsiquiátricos da epilepsia das doenças infecciosas endócrinas e traumáticas; Percepção e cognição; Sociologia e psiquiatria; Epidemiologia; Psicanálise; Teorias da personalidade e psicopatologia; Exame do paciente psiquiátrico; Manifestações clínicas de transtornos psiquiátricos; Classificações dos transtornos mentais; Transtornos mentais devidos a uma condição médica geral; Transtornos relacionados a substâncias – dependência química; Esquizofrenia; Outros transtornos psicóticos; Transtornos do humor; Transtornos de ansiedade. Transtornos psicossomáticos; psiquiatria e outras especialidades; emergências psiquiátricas; psicoterapias; terapias biológicas; psiquiatria infantil; retardo mental; transtornos da aprendizagem e comunicação; psiquiatria geriátrica; psiquiatria hospitalar e comunitária; psiquiatria forense; psicofarmacologia; aspectos do modelo da assistência psiquiátrica.

Código de Ética Médica.

## MÉDICO VETERINÁRIO

### Conhecimentos Específicos:

Epidemiologia Geral: cadeia epidemiológica, formas de ocorrência de doenças em populações, profilaxia geral e prevenção. Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública: controle sanitário, projetos de saúde animal e saúde Animal: Legislação e Fiscalização Sanitária (Inspeção de produtos de origem animal), manipulação e armazenamento de produtos de origem animal. Noções básicas com vistas de instituir diagnóstico, prognóstico e tratamento individual. Zootecnia: técnicas de criação, manejo, alimentação e produção animal.

Sistema de Vigilância a Saúde: epidemiológica, ambiental e sanitária (ANVISA).

Código de Ética.

## NUTRICIONISTA

### Conhecimentos Específicos:

Bases da nutrição humana: anatomofisiologia do aparelho digestivo e glândulas anexas; Nutrição normal: definição, fundamentação e características da dieta normal e de suas modificações; Alimentação e nutrição nos diferentes grupos etários, nos estresses fisiológicos e para os grupos nutricionalmente vulneráveis; Alimentos: características organolépticas, físico-químicas, nutricionais e higiênico-sanitárias; Grupos de alimentos, critérios e aplicabilidade; Método de avaliação e efeitos das diversas modalidades de armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade nutricional; Aquisição, seleção, armazenamento, conservação e destino final dos alimentos; Higiene e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos; Doenças veiculadas por alimentos; Nutrição aplicada: patologia da nutrição e dietoterapia nas doenças nutricionais; Planejamento e operacionalização de cardápios. Planejamento físico, funcional, organização, gerenciamento, administração, controle e avaliação de recursos humanos, financeiros e de materiais; Pontos críticos de controle da qualidade higiênico-sanitária das refeições produzidas.

Ética profissional.

## ODONTÓLOGO – 30 HORAS

### Conhecimentos Específicos:

Patologia e Clínica: semiologia – exame clínico, lesões fundamentais da mucosa bucal; alterações dos tecidos mineralizados dos dentes: cárie dentária, anomalias de desenvolvimento; Patologia da polpa – alterações inflamatórias; necrose pulpar; Patologia dos tecidos periapicais – pericementite; abscesso periapical; granuloma radicular; cisto radicular; Patologia dos tecidos periodontais: gengivite, periodontite; Processos infecciosos da cavidade bucal: osteomielite de maxilar e mandíbula; celulite; viroses; Cistos e tumores da cavidade bucal: lesões pré-cancerosas; neoplasias benignas da cavidade bucal; noplásias malignas da cavidade bucal e processos proliferativos não neoplásicos da cavidade bucal; Odontologia social e preventiva; Método de prevenção e educação: prevenção de cárie dentária; prevenção de doença periodontal; Flúor: bioquímica; mecanismo de ação e toxicologia; flúor sistêmico; flúor tópico; Biossegurança em odontologia: esterilização; proteção do profissional e do paciente; Cirurgia: cirurgia oral menor – indicações e contra-indicações, cuidados pré e pós-operatório, mecanismos e técnicas; urgências odontológicas; Terapêutica e farmacologia odontológica: prescrição, indicações e contra-indicações; Ações de avaliação, controle e orientação do odontólogo.

Código de Ética Profissional.

## ODONTÓLOGO – 40 HORAS

### Conhecimentos Específicos:

Controle e Prevenção da Cárie Dentária, Dieta, Flúor; cuidados iniciais e posteriores as Exodontais; Hemorragias-Controle; Problemas periodontais a cargo do Clínico Geral; Ética em Odontologia; Biossegurança; Epidemiologia das doenças bucais no Brasil; Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal; Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil – SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características; Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF – Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições; Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares; Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia; Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie; Inter-relação dentística – periodontia; Controle químico e mecânico do biofilme dentário; Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico; Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark); Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais; Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas; Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses; Controle de Doenças e



Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90 - Largo Hildebrando Soares Costa, 10 – Centro  
Queimadas - Bahia - CEP 48860-000

Infecção no Consultório Odontológico. Código de Ética Profissional.
<b>PSICÓLOGO</b>
<b>Conhecimentos Específicos:</b> Delimitação histórica do campo teórico da Psicopatologia: a visão da Psicopatologia Clínica, da Psiquiatria e da Psicanálise; O plano sintomatológico e o estudo das funções psíquicas: o exame psíquico para avaliação sintomatológica do estado mental. Psicopatologia médica: quadros clínicos e categorias diagnósticas; Psicopatologia médica: a questão do diagnóstico e do prognóstico; Critérios diagnósticos do DSM-IV e da CID-10: procedimentos, alcances e limites; A linhagem estrutural neurótica de personalidade: aspectos psicológicos e metapsicológicos; A linhagem estrutural psicótica de personalidade: aspectos psicológicos e metapsicológicos; As organizações limítrofes de personalidade: aspectos psicológicos e metapsicológicos; Psicopatologia e desenvolvimento emocional infantil; A família e a doença mental: diferentes leituras, principais discussões; A família e a doença mental: abordagens terapêuticas; A reforma psiquiátrica como um olhar para a saúde mental: movimentos, questões sociais e políticas da área; A Psicopatologia e o trabalho multidisciplinar; Avanços e tratamentos alternativos ao paciente com transtornos graves: hospital dia, moradia assistida, acompanhamento terapêutico, propostas inclusivas. Código de Ética Profissional.
<b>PSICOPEDAGOGO</b>
<b>Conhecimentos Específicos:</b> Trajetória da Psicopedagogia; Ética profissional da Psicopedagogia; Fundamentos da psicopedagogia Institucional; Noções gerais de psicopedagogia; A instituição escolar; A política social no Brasil e o processo de organização das instituições escolares; Psicodiagnóstico; Estudos de Piaget; Estudos de Vigotsky; Problemas de aprendizagem na escola; O fracasso escolar e suas implicações para a psicopedagogia. O desenvolvimento da criança e do adolescente. Elementos do processo de ensino-aprendizagem: motivação, memória, atenção, retenção, organização das informações. Família; O lúdico como instrumento de aprendizagem. O corpo na aprendizagem Problemas de comportamento; Dificuldades de aprendizagem Fracasso escolar. Modalidades de aprendizagem. Avaliação psicopedagógica Intervenção psicopedagógica. O processo de aprendizagem; Abordagem cognitivo-comportamental; Transtorno de ansiedade; Esquizofrenia; Autismo; Dependência química; Importância das intervenções com a família; Estatuto da criança e do adolescente-ECA. Cidadania; Lei de Diretrizes e Bases – LDB; Parâmetros Curriculares Nacionais. Ética Profissional.
<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>
<b>Conhecimentos Específicos:</b> Fundamentos da Terapia Ocupacional - História e evolução; Equipe de reabilitação: O terapeuta ocupacional com os diversos membros da equipe; Métodos de Instrução - Descrição e demonstração, preparação do paciente, apresentação da atividade, realização do ensaio, prática; Nas Deficiências Físicas - Princípios básicos do tratamento: planificação do programa para paciente; O terapeuta ocupacional como agente de saúde e no processo de educação popular em um programa comunitário; Dinâmica de Terapia Ocupacional na Assistência Comunitária e nos grupos populares; O papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar no processo de prevenção primária e seus programas de ação; A comunidade e a abordagem sociocultural na Terapia Ocupacional nesse processo; A criança, o adolescente e o idoso; Marginalização e a atuação do terapeuta ocupacional; Análise de atividades profissionais para detecção e encaminhamento de doenças ocupacionais; Atuação do terapeuta ocupacional nas creches e a estimulação essencial como medida preventiva; Intervenção da Terapia Ocupacional. Psiquiátrica. Papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar em Saúde Mental; A Terapia Ocupacional em grupo: questões teóricas e técnicas; O terapeuta ocupacional na orientação familiar e como agente multiplicador frente à Comunidade; O terapeuta ocupacional e sua atuação nos programas de prevenção e assistência à excepcionalidade. Código de Ética Profissional.
<b>NÍVEL MÉDIO COMPLETO</b> <b>DISCIPLINAS COMUNS A TODOS OS CARGOS</b>
<b>Língua Portuguesa:</b> Interpretação de texto; Sentido das palavras. Sinônimo e Antônimos; Tipologia e gêneros textuais; Figuras de linguagem; Crase; Acentuação gráfica; Ortografia(NOVO ACORDO ORTOGRAFICO BRASILEIRO); Pontuação; Estrutura das palavras; Classes gramaticais; Flexão verbal e nominal; Pronomes; Empregos de tempos e modos verbais; Concordância nominal e verbal; Termos da oração; Tipos de Oração; Classificação de orações; Período Composto – Coordenação e Subordinação; Funções do “que”; <b>Conhecimentos Gerais/Regionais/Atualidades:</b> Tópicos de cultura geral, atuais e relevantes em diversas áreas (sociedade, política, economia, saúde, educação, segurança, artes, desenvolvimento sustentável) e suas relações com a vida do cidadão comum e com a história da humanidade. História, Evolução Econômica e Política e Aspectos Culturais do Município.
<b>CONTEÚDOS COMUNS AOS CARGOS</b>
<b>Agente de Vigilância em Saúde /Técnico em Enfermagem /Técnico em Gestão em Saúde / Técnico em Laboratório/ Técnico em Radiologia</b>
<b>Conteúdo Programático:</b> Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma



Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90 - Largo Hildebrando Soares Costa, 10 – Centro  
Queimadas - Bahia - CEP 48860-000

Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Ética, Bioética e Deontologia Profissional; Estatuto do Idoso (Título II - capítulo IV). Estatuto da Criança e do Adolescente (Título II - capítulo I)
<b>AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>
<b>Conhecimentos Específicos:</b> Lei nº 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS); Lei nº 8.142/90 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS; Vigilância Sanitária; Conceitos; Áreas de abrangência; Funções; Lei nº 9.782/99 – Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências; Decreto nº 3.029/99 – Aprova o regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e dá outras providências; Portaria nº 354/2006 e suas alterações - Regimento Interno da ANVISA.
<b>DIGITADOR</b>
<b>Conhecimentos Específicos:</b> Conhecimento das atividades atinentes ao cargo, Documentação e informação: conceito e desenvolvimento de documentação; Noções de organização e arquivo: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas; Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos; Expedição de correspondências: registro e encaminhamentos; Apresentação pessoal; Relações interpessoais. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 1º a 14, arts 37 a 43 e arts 196 a 200). CONCEITOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA: Organização de Computadores; Componentes básicos; Periféricos; Memórias; SISTEMAS OPERACIONAIS: MS-DOS; Ambiente Windows; RECUPERAÇÃO DE DADOS: Cuidados na utilização; Tipos de Backup (Incremental, completo, por tipo). Ferramentas de recuperação nos ambientes MS-DOS e Windows; MÉTODOS DE ACESSO: Senhas de Acesso; Proteção de Dados e arquivos; REDES DE COMUNICAÇÃO DE DADOS: Trabalhando em ambiente de rede local; Cuidados na utilização; APLICATIVOS: Editor de Texto: WORD. Planilha Eletrônica: EXCELL. Ética no exercício profissional.
<b>RECEPCIONISTA</b>
<b>Conhecimentos Específicos:</b> Noções básicas de relações humanas; Noções de controle de material; Noções básicas de atendimento ao público; Noções de organização de arquivo; Noções de utilização de equipamentos: máquina de calcular, máquina copiadora; Princípios que regem a Administração Pública; Deveres do Funcionário Público; Constituição Federal; Noções de Administração Pública; Conhecimentos fundamentais de Informática: Windows, Word, Excel, Correio eletrônico e Internet Explorer. Redação Oficial e Expediente Administrativos: Ofícios, Comunicações Internas, Cartas, Requerimentos; Expedição e distribuição de correspondência; Ética Profissional.
<b>TÉCNICO EM CONTABILIDADE</b>
Noções básicas dos princípios fundamentais de Contabilidade; Fatos contábeis; Elaboração de balancetes e apuração do resultado do exercício; Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício; Noções de segurança e higiene do trabalho das tarefas realizadas; Relações humanas; CONTABILIDADE PÚBLICA: conceitos, objetivos e regime. Orçamento: conteúdo, princípios orçamentários e forma da proposta orçamentária; Exercício financeiro. Controle da execução orçamentária; Receitas e despesas públicas; Inventário: objeto e classificação. Balancetes mensais de receita e despesas; Balanços Públicos; Legislação tributária referente às retenções de Imposto de Renda Retido na Fonte, IRRF, Instituto Nacional de Seguridade Social, INSS, Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, COFINS, Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, PIS/PASEP e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, CSLL, incidente sobre a prestação de serviços de terceiros. Noções Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (atualizada). <b>Matemática:</b> Teoria dos conjuntos; Conjuntos numéricos; Relações; Funções; Análise combinatória (arranjos, combinações e permutações). Binômio de Newton, progressão aritmética e progressão geométrica; Probabilidade (noções e distribuições de probabilidade, probabilidade condicional e eventos independentes); Noções básicas de matemática financeira (Números proporcionais, porcentagem, juros simples, juros compostos, juros e funções); Estruturas lógicas, raciocínio lógico, razão e proporção, regra de três simples e composta. Ética Profissional.
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>
<b>Conhecimentos Específicos:</b> Fundamentos da enfermagem; Enfermagem em Saúde coletiva; O exercício profissional da enfermagem; Equipe de saúde; Educação para saúde; O atendimento de enfermagem em casos de urgência e emergência; Primeiros socorros; A assistência integral à saúde mental; Métodos de esterilização de materiais; Administração de medicamentos: métodos e vias, posologias de drogas e soluções, intoxicação por medicamentos; assistência de enfermagem em programas especiais: DST/AIDS, Imunizações, Hipertensão, Diabetes, Pneumologia Sanitária. Assistência de Enfermagem e atenção à saúde de crianças e adolescentes e do idoso; Humanização da Assistência; Vigilância em Saúde Sanitária, Epidemiológica e Ambiental; Processo Saúde – Doença; Imunizações; Programas de Saúde. Ética Profissional.
<b>TÉCNICO EM GESTÃO DE SAÚDE</b>
Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material no serviço público; Noções de ética pública; Noções de Administração Pública Federal: Leis 8.666/93, 8.112/90 e 9.784/99. Constituição da República Federativa do Brasil: organização do Estado, direitos e garantias fundamentais, organização dos Poderes, serviço público.



Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90 - Largo Hildebrando Soares Costa, 10 – Centro  
Queimadas - Bahia - CEP 48860-000

## TÉCNICO EM LABORATÓRIO

### Conhecimentos Específicos:

Noções de Higiene e de Boas Práticas de Laboratório: Biossegurança; Equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva; Principais tipos e utilização adequada. Procedimentos pré-analíticos: Obtenção, conservação e transporte de amostras biológicas destinadas à análise; Técnicas de coleta, anticoagulantes; Causas de variação nas determinações laboratoriais; Princípios de lavagem, desinfecção e esterilização de material; Procedimentos analíticos básicos: Instrumentos, vidrarias e equipamentos utilizados no laboratório clínico para pesagem, volumetria e microscopia. Sistemas analíticos e aplicação dos princípios básicos de: Fluorimetria, Fotometria, Colorimetria; Potenciometria; Turbidimetria; Nefelometria; Eletroforese; Enzimaimunoensaio (EIA); Radioimunoensaio (RIA); Quimioluminescência; Preparo de soluções; Conversões de unidades, abreviaturas e símbolos. Bioquímica: Princípios bioquímicos implicados nas principais dosagens sanguíneas e outros líquidos biológicos. Urinálise: Principais analitos bioquímicos na urina recente e de 24 horas; Estudo do sedimento urinário. Função renal: clearances; Parasitologia: Principais métodos para pesquisa de parasitas humanos; Noções dos ciclos parasitários; Microbiologia: Principais meios de cultura, técnicas de coloração de esfregaços bacteriológicos, isolamento e identificação de bactérias e fungos de interesse médico: hemocultura, coprocultura; Antibiograma; Imunologia: noções básicas sobre antígeno/anticorpo e interpretação das principais reações sorológicas de aglutinação, precipitação e imunofluorescência; Hematologia: contagem automatizada e manual de elementos figurados do sangue; Identificação das células sanguíneas; Principais colorações hematológicas; Determinação dos índices hematimétricos, velocidade de hemossedimentação, contagem de reticulócitos, pesquisa de células LE, prova de falcização; Coagulação: tempo de sangramento, tempo de coagulação, prova do laço, retração do coágulo, tempo de protrombina, e tempo de tromboplastina parcial. Ética no exercício profissional.

## TÉCNICO EM RADIOLOGIA

### Conhecimentos Específicos:

Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão; Noções básicas sobre as Radiações: Riscos das Radiações na Radiologia Diagnóstica; Meios de Proteção; Conhecimento básico sobre organização de um Serviço de Raios X; Aparelhos de Raios X. Grades, Cones, Colinadores, Ecrans, Intensificadores. Câmara Escura. Revelação manual e automática; Componente da câmara escura; Filmes: Revelador, fixador e componentes; Fatores Radiológicos: Incidências; Identificação das radiografias; Incidências de rotina e incidências especiais; Técnica Radiológica: Membro Superior; Mão - Ossos do Corpo - Quirodáctilos; Mão - Corpo estranho; Idade Óssea - Punho; Cotovelo - Antebraço; Braço; Ombro; - Omoplata; Articulação acrômio clavicular; Clavícula; Articulação externo-clavicular. Membro inferior; Pé Antepé; Pé Retro-pé; Pododáctilos; Calcâneo; Pés planos; Articulação tíbio társica (ruturas ligamentares); Perna; Joelho; Rótula; Fêmur; Colo do fêmur; Articulação coxo femural; Bacia; Púbis; Articulação sacro ilíaca; Escanograma. Coluna Vertebral; Coluna Cervical; Coluna Torácica; Coluna Lombo-sacra; Cóccix; Coluna para Escoliose; Crânio: Radiografias Panorâmicas; Radiografias do crânio no politraumatizado; Sela túrcica; Buraco óptico; Mastóides; Seios da face; Radiografias simples de abdômen e do tórax; Exames contrastados; Noções de Hemodinâmica; Atitude ética e profissional do Técnico em Radiologia.

## NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO DISCIPLINAS COMUNS A TODOS OS CARGOS

**Língua Portuguesa:** Interpretação de texto; Sentido das palavras. Sinônimo e Antônimos; Tipologia e gêneros textuais; Acentuação gráfica; Ortografia(NOVO ACORDO ORTOGRAFICO BRASILEIRO); Pontuação; Estrutura das palavras; Classes gramaticais; Flexão verbal e nominal; Pronomes; Empregos de tempos e modos verbais; Concordância nominal e verbal; Termos da oração; Tipos de Oração; Classificação de orações; Período Composto – Coordenação e Subordinação; Funções do “que”;

**Matemática:** As quatro operações fundamentais (Adição, Subtração, multiplicação e divisão); Números pares e ímpares; Dezena e Dúzia; Números decimais; Pesos; Sistema métrico decimal; Unidade de Sistema Monetário Brasileiro; Geometria Plana (Ponto, Reta e Plano). Raciocínio Lógico: Capacidade de interpretar figuras e questões matemáticas.

**Conhecimentos Gerais/Regionais/Atualidades:** Tópicos de cultura geral, atuais e relevantes em diversas áreas (sociedade, política, economia, saúde, educação, segurança, artes, desenvolvimento sustentável) e suas relações com a vida do cidadão comum e com a história da humanidade.

História, Evolução Econômica e Política e Aspectos Culturais do Município.

## MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

### Conhecimentos Específicos:

**CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO:** Regras Gerais de Circulação:

Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; **LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:** Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações; **SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:** A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; **DIREÇÃO DEFENSIVA:** Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes; **PRIMEIROS SOCORROS:** Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados; **NOÇÕES DE MECÂNICA:** O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios;



Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90 - Largo Hildebrando Soares Costa, 10 – Centro  
Queimadas - Bahia - CEP 48860-000

Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. CONHECIMENTOS GERAIS DO VEÍCULO: Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção do veículo; Procedimentos de Segurança; Funcionamento Básico dos Motores; Sistema de Lubrificação; Arrefecimento; Transmissão; Suspensão; Direção; Freios; Pneus; Painel de instrumentos; Sistema Elétrico.

Segurança do trabalho: Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC); Preparação do local de trabalho.

## MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

### Conhecimentos Específicos:

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Regras Gerais de Circulação:

Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes; PRIMEIROS SOCORROS: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados; NOÇÕES DE MECÂNICA: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. CONHECIMENTOS GERAIS DO VEÍCULO: Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção do veículo; Procedimentos de Segurança; Funcionamento Básico dos Motores; Sistema de Lubrificação; Arrefecimento; Transmissão; Suspensão; Direção; Freios; Pneus; Painel de instrumentos; Sistema Elétrico.

Segurança do trabalho: Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC); Preparação do local de trabalho.

## NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO DISCIPLINAS COMUNS A TODOS OS CARGOS

**Língua Portuguesa:** Interpretação de texto; Alfabeto; Significação das palavras; Ortografia (NOVO ACORDO ORTOGRAFICO BRASILEIRO); Acentuação; Classes gramaticais; Substantivo (gênero, número, grau); Separação silábica; Sinônimo; Antônimo; Verbos.

**Matemática:** Problemas envolvendo as quatro operações; medidas de comprimento; relações de espaço e tempo; noções de tamanho, distância, posição e forma; noções de peso.

**Conhecimentos Gerais/Regionais/Atualidades:** Tópicos de cultura geral, atuais e relevantes em diversas áreas (sociedade, política, economia, saúde, educação, segurança, artes, desenvolvimento sustentável) e suas relações com a vida do cidadão comum e com a história da humanidade.

História, Evolução Econômica e Política e Aspectos Culturais do Município.

## COZINHEIRO

A importância da boa alimentação; Substâncias alimentares; Substâncias alimentares de origem animal; Substâncias alimentares de origem vegetal; Substâncias alimentares de origem mineral; Nutrientes; Classificação dos nutrientes; Alimentação equilibrada; Desnutrição; Higiene e conservação dos alimentos; Higiene da equipe e do local de trabalho; Higiene dos alimentos; Fatores que favorecem a contaminação; Preparação dos alimentos; Controle de estoque; Normas de conduta.

Noções Básicas de conservação de utensílios e materiais, faxinas, organização produtos de higiene e limpeza (dosagens, formas de utilização, indicações e usos). Noções de Higiene e saúde; Noções de Higienização (dependências, equipamentos, materiais e utensílios); Segurança no trabalho; Varrição de superfícies diversas; Os alimentos; Proteção dos alimentos; Cuidados pessoais no trabalho – Segurança no trabalho; Preparação dos alimentos; O gás de cozinha; Utilização e manuseio dos eletrodomésticos; Elaboração dos pratos; Estocagem dos alimentos; Controle de estoque; Melhor aproveitamento de alimentos; Conservação e validade dos alimentos; Relacionamento interpessoal; Conservação de alimentos e manipulação de carnes; Conservação e higiene; Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos; Relação entre saúde e alimento; A classificação dos alimentos; Os nutrientes e sua atuação no organismo; Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos; Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios.

## ZELADOR

Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão: Varrição de superfícies diversas Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Polimento de objetos, peças e placas de metal; Transporte de móveis, máquinas e utensílios; Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; Limpeza de ruas e coleta de lixo; Prevenção de acidentes; Vigilância do patrimônio; Manutenção de pequenos reparos em instalações prediais; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

Conservação de utensílios e materiais, faxinas, organização produtos de higiene e limpeza (dosagens, formas de utilização, indicações e usos). Noções de Higiene e saúde. Noções de Higienização (dependências, equipamentos, materiais e utensílios); Segurança no trabalho; Cuidados pessoais no trabalho – Segurança no trabalho; Primeiros Socorros.



Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90 - Largo Hildebrando Soares Costa, 10 – Centro  
Queimadas - Bahia - CEP 48860-000

## ANEXO III

### EDITAL Nº 003/2011 Concurso Público DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

<b>EVENTO</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
01. Publicação do Edital	05/12/2011
02. Período de Inscrições dos Candidatos	07/12 a 21/12/2011
03. Publicação das Inscrições Presenciais	26/12/2011
04. Prazo recurso das inscrições presenciais	27 e 28/12/2011
05. Homologação e publicação da relação das inscrições presenciais, após julgamento dos recursos	30/12/2011
06. Divulgação dos locais de aplicação da prova objetiva	09/01/2012
07. Aplicação da prova objetiva	29/01/2012
08. Divulgação do Gabarito da preliminar da prova objetiva	31/01/2012
09. Apresentação de Recurso do Gabarito, para fins de possíveis retificações	02 e 03/02/2012
10. Publicação do Gabarito definitivo da prova objetiva	07/02/2012
11. Divulgação da relação dos Classificados	15/02/2012
12. Entrega de títulos	23 e 24/02/2012
13. Prova prática Motorista	26/02/2012
14. Divulgação do Resultado Final	02/03/2012
15. Homologação do Resultado Final do Certame	06/03/2012



Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90 - Largo Hildebrando Soares Costa, 10 – Centro  
Queimadas - Bahia - CEP 48860-000

ANEXO IV

EDITAL N° 003/2011

Concurso Público do Município de Queimadas-Bahia

**MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Atesto para fins de inscrição no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Queimadas, que o

Sr(a) \_\_\_\_\_ é portador(a) da deficiência

\_\_\_\_\_, CID nº \_\_\_\_\_, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4º do

Decreto n. 3.298, de 20/12/1999, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições

do cargo de \_\_\_\_\_, disponibilizado no referido Concurso, conforme Edital 003/2011.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (não superior a 90 dias).

Nome, assinatura, nº do CRM do médico e carimbo.



Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90 - Largo Hildebrando Soares Costa, 10 – Centro  
Queimadas - Bahia - CEP 48860-000

## ANEXO V

### EDITAL Nº 003/2011

#### Concurso Público do Município de Queimadas - Bahia

#### MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU QUE NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS

O(A)candidato(a) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) ao concurso público para provimento de vagas para o cargo de \_\_\_\_\_, regido pelo Edital n.º 003/2011 do Concurso Público, de 05 de dezembro de 2011, vem requerer vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_. Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 6 deste do Capítulo IV deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

#### MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU QUE NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS

#### REQUERIMENTO DE VAGA COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e (ou) de tratamento especial.

**NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL**

**HÁ NECESSIDADE DE PROVA E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL**

(No quadro a seguir, selecionar o tipo de prova e(ou) o tratamento especial necessário(s)).

#### 1. Necessidades físicas:

- ( ) sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
- ( ) sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)
- ( ) maca
- ( ) mesa para cadeira de rodas

#### 1.1. Mesa e cadeiras separadas

- ( ) gravidez de risco
- ( ) obesidade

#### 1.2. Auxílio para preenchimento:

- dificuldade/ impossibilidade de escrever
- ( ) da folha de respostas da prova objetiva

#### 1.3. Auxílio para leitura (ledor)

- ( ) dislexia
- ( ) tetraplegia

#### 2. Necessidades visuais

- ( ) auxílio na leitura da prova (ledor perda total da visão)
- ( ) prova ampliada (fonte entre 14 e 16)
- ( ) prova superampliada (fonte 28)

#### 3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

- ( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)



Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90 - Largo Hildebrando Soares Costa, 10 – Centro  
Queimadas - Bahia - CEP 48860-000

**ANEXO VI**  
**EDITAL N° 003/2011**  
**Concurso Público do Município de Queimadas - Bahia**  
**DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

*Prezado(a) candidato(a),*

O prazo para interposição de recursos contra Editais, Gabaritos e Resultados é de 48 horas, após a publicação dos mesmos e deverão ser protocolados junto à Comissão Organizadora do Concurso, na forma do modelo abaixo indicado. É necessário atentar, antes de tudo, para as recomendações constantes no Edital do Concurso, para fins de elaboração e validação do recurso.

**SOLICITAÇÃO DE RECURSO / PROVA OBJETIVA**

**Concurso Público de QUEIMADAS / Edital 003/2011**

**Para provimento do Quadro de Vagas**

**Candidato:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**N° de Inscrição:** \_\_\_\_\_

**N° do Documento de Identidade:** \_\_\_\_\_

**Especificação do objeto do Recurso:**

Solicitação:

À Banca Examinadora da Coordenação Pedagógica:

Solicito revisão do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, questão(ões) \_\_\_\_\_, conforme as especificações inclusas.

**Fundamentação e argumentação lógica:**

**Data** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do candidato:**

**Concurso:** \_\_\_\_\_

**Número de Inscrição:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**Data** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura/recebedor**